

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Fevereiro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2535

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 770.666,25; POSTO CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 265.072,50. -

Cabaceiras - PB, 03 de Fevereiro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:E4FD422D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E OLEO DIESEL) DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Presencial nº 00001/2020. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária existentes nas seguintes Secretarias, Departamentos e/ou Fundos: Fundo Municipal de Saúde, gabinete do prefeito e demais secretarias do município. - No Elemento de Despesas: 3.3.90.30.99 - Material de Consumo; - Recursos próprios, FUNDEBE 40%, FMS e de convênios consignados no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL **DE CABACEIRAS** e: CT Nº 00301/2020 - 03.02.20 - **POSTO** CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 265.072,50; CT N° 00302/2020 - 03.02.20 - HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 770.666,25 -

Cabaceiras - PB, 03 de Fevereiro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1724AA78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA</u> <u>FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</u>, para atender a necessidade da prefeitura, conforme especificações no termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:1CA87E1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 11h30min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a necessidade da prefeitura, conforme especificações no termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por email: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: AF98972A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 18 de Fevereiro de 2020 às 14h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, de forma parcelada, para atender a necessidade da prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO -Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 05 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:51A2FCD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 189, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 189, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação oficial do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2020.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 9.394 / 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e adicionalmente com a Lei Municipal nº 704 / 2009, que trata sobre o Sistema Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado oficialmente o **Calendário Escolar** a ser cumprido pelos dirigentes dos Educandários Públicos Municipais, referente ao ano de 2020, no total de 201 (duzentos e um) dias letivos, conforme programação constante na tabela em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a parir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:17D9A329

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 19 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 05 de Fevereiro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: E2505B94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME,

inscrita no CNPJ: 18.728.496/0001-80, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.704-600, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 950.430,00 (Novecentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F04E1E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> 01/2020, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos

veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.728.496/0001-80, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos – PB, CEP: 58.704-600, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 950.430,00 (Novecentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca – PB, 04 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**94AA8059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca - PB, em favor do licitante AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.728.496/0001-80, com sede no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP; 58.748-000, representada pelo Sr. José Leandro de Morais, portador do CPF: 132.108.387-47 e RG: 3.792.724 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Almir Ferreira da Cunha, n.º 41, Bairro Jardim Bela Vista, Patos - PB, CEP: 58.704-600, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 950.430,00 (Novecentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 04 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:8AFEB762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando a Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca – PB, em favor do licitante: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO/FAZENDA CAUASSU, CNPJ: 28.676.712/0001-44, com sede na Rua Júlio Minervino, 47, Bairro Centro, Olho D'AGUA-PB, CEP: 58.760-000, representada pelo Sr. BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, portador do CPF: 045.881.284-

69 e RG: 2435179 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor José Genuíno, n.º 163, Apt 1, Bairro Morro, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço por hora de R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 05 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**72A36608

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**9859B1F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Telefone: (083)supracitado. 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

00013/2020

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:05D8E759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00013/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Fevereiro de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**49361666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019 - CONTRATO Nº 10107/2019-CPL

Ilmo Senhor

Representante Legal da Contratada

CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI

Rua José Agripino e Silva, s/nº

Francisco Inácio da Silva, Barra de Santa Rosa, Paraíba, Cep: 58.170-000

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a NOTIFICADA é vencedora da Licitação Tomada de Preço n° 00007/2019;

Considerando que o prazo final de execução da obra nos termos do contrato nº 10107/2019-CPL é até 18/06/2020;

Considerando que em visita técnica realizada em 02/02/2020 pela equipe de fiscalização da Prefeitura, através do Engenheiro Civil Francisco Silva Soares, CREA 161821185-4, constatou-se que a OBRA ESTÁ PARALISADA;

Considerando que a empresa contratada não justificou os motivos para paralisação da obra e possível retardamento da conclusão da obra;

Considerando que o retardamento da execução e conclusão da obra provoca graves e injustificados transtornos;

Considerando o disposto nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93:

Resolve NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI, na condição de contratada para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, para no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação desta, retomar imediatamente a execução da obra, nos termos das especificações técnicas, sob pena de, não fazendo, ser promovida a execução do contrato, com a sua rescisão, pelo descumprimento das obrigações contratuais, conforme preleciona os incisos I, II, III e V do artigo 78 da Lei de Licitações. Por fim, registre-se que o não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente a partir desta notificação implicará, ainda, na aplicação das sancões cabíveis e constantes da Lei Federal

nº 8.666/93, em especial em seus artigos 77, 78, 79 e 109 em suas alíneas 'e' e 'f', em especial, aplicar advertência, multas, suspensão e consequente rescisão do Contrato firmado, como também possível demanda judicial, visando assim resguardar os recursos financeiros públicos.

Barra de Santa Rosa, 04 de fevereiro de 2020.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:2DC49984

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 16/2020

PORTARIA Nº. 16/2020 De 03 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 216/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à EDNA FRANÇA BASTOS FABRÍCIO, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 2332, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6D6D9CC7

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 17/2020

PORTARIA Nº. 17/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 261/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr. JACI SANTANA DOS SANTOS, vigilante, matrícula Nº 4315, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F7991A47

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 18/2020

PORTARIA Nº. 18/2020 De 03 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 266/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. VALÉRIA ABREU DA SILVA, cônjuge do ex servidor ativo o Sr. GERALDO RIBEIRO DA SILVA, no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 2670, lotado na Secretaria de Administração, a partir da data do óbito ocorrido em 30 de junho de 2019, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional n° 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal N° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 30 de junho de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:95EFF6B1

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 19/2020

PORTARIA Nº. 19/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 264/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à JOSEFA DE LOURDES DE ALMEIDA, assistente administrativo, matrícula Nº 1031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6A081D8F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 20/2020

PORTARIA Nº. 20/2019 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 262/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, professor, matricula 3470, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto nos Art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6° - A da Emenda Constitucional n° 41/03 e Art. 29, §14° da Lei Municipal n° 1.347/2014.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:6A6F6F06

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 21/2020

PORTARIA Nº. 21/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 138/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à ANA CRISTINA LIMA DE ASSIS, assistente administrativo, matrícula 1055, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:2E249E56

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA N° 22/2020

PORTARIA Nº. 22/2020 De 03 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 268/2019:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, cônjuge da ex servidora ativa a Sra. SIANA MARIA DOS SANTOS SILVA, no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula n° 4397, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito ocorrido em 14 de novembro de 2019, em conformidade com o que dispõe o art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal de 1988 c/c Emenda Constitucional n° 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal N° 1.347/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 14 de novembro de 2019.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROSSuperintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**1123E005

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 23/2020

PORTARIA Nº. 23/2020 De 03 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 258/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SEVERINO FERREIRA DA SILVA, no cargo de servente de pedreiro, matrícula nº. 8306, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 57 da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:** D4E47939

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 24/2020

PORTARIA Nº. 24/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 255/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr. EXPEDITO ABDON DOS SANTOS, vigilante, matrícula Nº 656, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:55E68D10

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 25/2020

PORTARIA Nº. 25/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 263/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS, assistente administrativo, matrícula 1056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal nº 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:9A671BC2

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 26/2020

PORTARIA Nº. 26/2020 De 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 187/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à JOSICLEIDE SEVERINO ANISIO, professora, matrícula nº. 4146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:864B369E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REGULAMENTA O REGISTRO DE FREQUÊNCIA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

REGULAMENTA O REGISTRO DE FREQUÊNCIA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 248/2006, Lei Municipal 509/2015 e demais Legislação aplicável à espécie,

DECRETA:

- Art. 1º A regulamentação do registro de frequência que deverá adotar o Sistema de Ponto Eletrônico para os membros do Conselho Tutelar do Município de Bernardino Batista/PB.
- Art. 2º A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais deverão ser cumpridas integralmente e a escala deverá ser elaborada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único: A carga horária deve ser cumprida na sede do Conselho Tutelar e/ou de acordo com as necessidades provenientes da natureza do cargo.

Art. 3º - As escalas do Conselho Tutelar deverão ser publicadas no Portal Eletrônico do Município e nos murais das repartições públicas municipais.

Parágrafo único: As escalas deverão ser elaboradas mensalmente sendo que a elaboração e publicação da escala do mês subsequente deverá ocorrer até o vigésimo dia de cada mês.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Maria Solange Dário Gomes **Código Identificador:**8009E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação no Conjunto Cirilo Costa, município de Bernardino Batista/PB.

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME;

CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI.

LICITANTE INABILITADO:

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/02/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 05 de Fevereiro de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:614EC511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados à manutenção da Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2082 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00034/2020 - 22.01.20 até 31.12.20 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -M - R\$ 4.463,60.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:05EDBD37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10 h (dez horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ESTA PREFEITURA, no decorrer do exercício de 2020, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 57F10B99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 — Estatuto do Servidor, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 063/2020**, de 03 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Tornar VAGO o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ocupado pelo servidor JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS, Matrícula N.º 0609, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:116FE25B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 736/2020

BOA VISTA - PB, 05 de Fevereiro de 2020

Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico –PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

·1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento):

Titular Nome: Antônio Batista de Almeida Filho. **Ocupação:** Secr. Planej. Econômico. **CPF:** 314.863.394-68

Suplente Nome: Carlos Alberto Gomes Frutuoso. **Ocupação:** Chefe - Divisão de Informática. **CPF:** 587.704.294-72

·1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

Titular Nome: José Isaac Pereira de Araújo. **Ocupação:** Diretor da Central de Informação em Saúde. **CPF:** 051.832.734-56

Suplente Nome: Luíza Pereira Porto. **Ocupação:** Chefe do Depto. De Vigilância à Saúde. **CPF:** 919.613.004-00

·1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular Nome: Izenaldo Nascimento Vitorino. **Ocupação:** Vereador. **CPF:** 000.941.064-36

Suplente Nome: Marinezio Almeida Sampaio. Ocupação: Vereador. CPF: 019.216.254-30

·1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

Titular Nome: Gildo Robson Vitorino Jovem. **Ocupação:** coord. da Ag. Local. **CPF:** 691.321.004-34

Suplente Nome: José Lavoisier Almeida Vitorino Martins. Ocupação: Agt. De Manutenção. CPF: 053.629.314-74

·1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Titular Nome: Paulo Ângelo Ribeiro Araújo. **Ocupação:** Secr. De Obras e Serviços Urbanos. **CPF:** 008.596.484-00

Suplente Nome: José Tadeu de Almeida. **Ocupação:** Diretor de Articulação Institucional. **CPF:** 019.223.764-00

·1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular Nome: Berlita Macêdo de Farias Alves. **Ocupação:** Secr. De Educação **CPF:** 485.553.714-49

Suplente Nome: Alba de Lourdes Araújo. **Ocupação:** Chefe da Seção de Secretária Escolar. **CPF:** 996.980.214-34

·1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular Nome: Edilene Monteiro Fernandes. **Ocupação:** Presidente da Associação Ouilombola. **CPF:** 094.363.794-05

Suplente Nome: Andréa Lima Monteiro. **Ocupação:** Membro da Associação Quilombola **CPF:** 110.124.354-66

·1 (um) representante de entidades profissionais ou empresariais;

Titular Nome: Thiago Oliveira Gonzaga **Ocupação:** Empresário **CPF:** 087.169.244-95

Suplente Nome: Yoranna Macedo de Farias Pinto **Ocupação:** Estudante **CPF:** 103.479.484-13

·1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular Nome: Dornelo de Araújo Meira. **Ocupação:** Presidente De Entidade Classista. **CPF:** 023.379.794-74

Suplente Nome: Anita Garibaldi M. Vitorino. **Ocupação:** Membro de Entidade Classista. **CPF:** 051.595.594-93

·1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

Titular Nome: José Márcio Meira. **Ocupação:** Diretor Escolar **CPF:** 798.232.114-34

Suplente Nome: Zélia Gonzaga Farias. Ocupação: Administradora Escolar. CPF: 798.232.114-34

Parágrafo único — No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:62407B01

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO PRONTO ATENDIMENTO E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26- Valor: R\$ 14.937,66; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO. - CNPJ: 08.160.290/0001-42 -Valor: R\$ 5.230,00; LARMED DISTR DEMEDICAMENTOS EMATMÉDICO HOSP EIRELI -CNPJ: 10.831.701/0001-26 - Valor: R\$ 56.636,90; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LT -CNPJ: 23.993.232/0001-93 - Valor: R\$ 47.752,44 e NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 182.185,78. O Valor Global da presente licitação é R\$ 306.742,78 (trezentos e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - PB, 05 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:10F95B93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Chamada Pública 0001/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto: Contração de produtores rurais da agricultura familiar pra o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiro, com o objetivo de abastecer as escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2020. A sessão realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES Presidente -CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:BE81BF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°.014/2020, JOSEFA EDJANE DOS SANTOS

PORTARIA Nº.014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°. Exonerara Sra. Josefa Edjane dos Santos, Professora B, de provimento efetivo, portadora de CPF: Nº.070.969.104-17 e RG. 2.960.596-SSP/PB,do cargo em confiança deSecretaria Adjunta da Educação Municipal, lotada na Secretaria Da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:166A949A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

de medicamentos, Aquisição destinados PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido site institucional Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia - PB, 05 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:49F51BB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085.

Edital poderá ser obtido no site institucional Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia - PB, 05 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: D10AC6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

OBJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido institucional no site Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia - PB, 05 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANCA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A0AB7243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. Edital poderá ser obtido no site institucional Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Areia - PB, 05 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E9BE9E3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC PP 04 2020 MEDICAMENTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, às 08:15 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição

de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 03 de Fevereiro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:B6C80F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **PUBLIC PP 05 2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara -PB, às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo para secretaria municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 05 de Fevereiro de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:268D1B9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 21/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de fevereiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador:F70917E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 21/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de

Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de fevereiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:041D6A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de Caiazeirinhas. Data e Local, às 11:30 horas do dia 21/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de fevereiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:48F2A54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização de exames de imaginologia compreendendo radiologia tipo raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc., destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 21/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 05 de fevereiro de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:2DF6FEA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO **CONTRATO Nº 164/2019**

Pregão Presencial Nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Util, CNPJ: 32.194.799/0001-90. Considerando que a vigente do contrato de compra e venda vai até 25 de julho de 2020, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, ainda considerando cláusula décima do contrato onde prever o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Considerando a necessidade da continuação do fornecimento fica aditivado o valor de R\$ 59.147,25 (Cinquenta e nove mil, cento quarenta e sete reais, vinte e cinco centavos), ao valor total contratado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Halisson Chaves Coelho de Souza (Pela contratada).

Coremas/PB, 20 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:144CA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 029/2018**

Pregão Presencial Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rede Lucena Coremense de Combustíveis Ltda-EPP, CNPJ nº 17.220.038/0001-72. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 04 (Quatro) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando o valor pago até a presente data constatamos que existir um saldo contratual no valor total de R\$ 263.524,67 (Duzentos sessenta e três mil, quinhentos vinte e quatro reais, sessenta e quatro centavos), que poderá ser utilização até a data da contratação de um novo fornecedor de combustíveis, que deverá ser através de um procedimento licitatório; Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o saldo contratual existente, desta forma a vigência passará de 05/02/2019 a 05/02/2020, para a nova vigência de 05/02/2020 a 05/06/2020, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Thiago Araruna Lucena (Pela contratada).

Coremas/PB, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: CEEC8A77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANCA PORTARIA AP - Nº 02/2020

PORTARIA AP - 02/2020 De 03 de fevereiro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal nº 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 019/2019:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO TOMAZ FELIPE, professora, matrícula 296, lotada na Secretaria de Educação e Cultura de acordo com o disposto no art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal nº 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de fevereiro de 2020

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente do FUNPREVE

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:824776B5

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP N° 03/2020

PORTARIA AP - 03/2020 De 03 de fevereiro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 008/2019:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MAURINA VIEIRA DOS SANTOS, professora, matrícula 1242, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de fevereiro de 2020

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:8CEF2E6A

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP Nº 04/2020

PORTARIA AP - 04/2020 De 03 de fevereiro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 006/2016:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARILUCE VIEIRA SILVA, professora, matrícula 1285, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o disposto no art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de fevereiro de 2020

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**6C328550

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP Nº 05/2020

PORTARIA AP – 05/2020 De 03 de fevereiro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 014/2019:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARINEIDE RODRIGUES CASSIANO, professora, matrícula 1283, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de fevereiro de 2020

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D2FF8671

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PORTARIA AP Nº 06/2020

PORTARIA AP - 06/2020 De 03 de fevereiro de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo n° 021/2019:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, SARA JANE DE ARAÚJO PEREIRA, agente administrativo, matrícula 2296, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c o art. 36, inciso I a III da Lei Municipal n° 297/2017.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de fevereiro de 2020

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

Presidente do FUNPREVE

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:376CCD36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. Decorrente da Concorrência Pública nº 001/2014.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Reconstrução e Restauração de Unidades Habitacionais para o Combate da Doença de Chagas, por meio da execução do o objeto do Convênio nº 0528/08

(SIAFI n. 650689) celebrado entre a FUNASA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Reajuste e Supressão do quantitativo dos serviços previstos no contrato.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

CONTRATADA: SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 70.104.302/0001-95.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.215.496,90 (vinte milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 04/02/2020.

EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Adendo ao Contrato nº 012/2014. Decorrente da Concorrência Pública nº 001/2014.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Reconstrução e Restauração de Unidades Habitacionais para o Combate da Doença de Chagas, por meio da execução do o objeto do Convênio nº 0528/08 (SIAFI n. 650689) celebrado entre a FUNASA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó.

OBJETO DO PRIMEIRO ADENDO: Antecipação de valores relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS e ao imposto de renda – IRRF, retidos na fonte, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente à execução do Contrato Administrativo n. 012/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

CONTRATADA: SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 70.104.302/0001-95.

Data de Assinatura: 04/02/2020.

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:FB8229B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1070/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Exonerar MARIA BETÂNIA GALDINO MANGUEIRA MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 424.741.754-15, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotada, na Secretaria de Assistência Social do Município de Itaporanga(PB), sob a matrícula nº. 3995.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:D75EBBA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1071/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear BIANCA LOUISE GALDINO MALAQUIAS, portadora do CPF nº. 130.807.284-83, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA-SÍMBOLO CC-5, lotada, na Secretaria de Assistência Social do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:AA7FBE5C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 161/2020

DECRETO N°. 161/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Corrige erro material contido no texto dos dispositivos do Decreto Municipal nº 160/2020, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o erro material, referente ao nome do candidato convocado para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro, classificado na 5ª posição, contido na tabela constante do art. 1º do Decreto nº 160/2020 de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba na edição de 04 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o referido erro material decorreu do fato de ter se relacionado, por equivoco, o nome da candidata Maria das Graças Custódio da Silva, aprovada em 5º lugar para o Cargo de Lavadeira, quando deveria ter constado o nome do candidato Damião Jorge de Paulo Moura, aprovado em 5] lugar para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da correta adequação à Ordem Classificatória do Certame e o estrito atendimento às disposições do Edital nº 01/2019, à Constituição Federal, a legislação municipal regente e aos Princípios da Moralidade e Legalidade inerentes aos atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido o erro material presente na tabela constante do texto do artigo 1º do Decreto nº 160/2020:

§ 1°. – A tabela constante do art. 1º do Decreto nº 160/2020, referente à convocação do candidato classificado em 5º lugar para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro passa a constar com a seguinte redação:

į	Cargo:AUXILIAR DE PEDREIRO	
I	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ı	Damião Jorge de Paulo Moura	5°

Art. 2º. Fica autorizado a republicação do Decreto nº 160/2020, de 03 de fevereiro de 2020, com as devidas correções, conforme anexo do presente decreto.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga – PB, aos 04 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:B6AD3B06

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 161/2020 ANEXO UNICO

DECRETO 161/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 160/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os candidatos LEANDRO PEREIRA DA COSTA, classificado em 1º lugar para o Cargo de Médico e CLAUDIA ROANY ARAÚJO LACERDA, classificada em 2º lugar na ordem de chamada para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro, apesar de devidamente convocados, através do Decreto nº 149/2019 de 18 de novembro de 2019, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, que os candidatos SAULO ANTONIO EVARISTO DA SILVA e JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO, classificados em 1º e 2º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Eletricista; e ANTONIO DOS SANTOS, RODRIGO MARTINS RIBEIRO, ADROVANIO MARQUES SALES e DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, classificados em 2º, 4º, 19º e 26º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANDRÉ LUIZ LUCAS, classificado em 1º lugar na ordem de chamada, para o Cargo de Agente de Serviços Funerários; JAILMA GOMES CARNEIRO, classificada em 4º lugar para o Cargo de Vigia e STARLLEY AUGUSTO SOARES DA SILVA, classificada em 2º lugar para o Cuidador (Creche), apesar de devidamente convocados, através do Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO ainda, que o candidato LUIS PEREIRA NEVES JÚNIOR, classificado em 6º lugar para o Cargo de Merendeiro(a), depois de devidamente convocado, através do Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019, compareceu à sede da Prefeitura Municipal para apresentar Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público, o que implica na renúncia expressa dos direitos decorrentes da

respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação do candidatos subsequente na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:AUXILIAR DE ELETRICISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fredes Eduardo Passos	3°
Germones Clementino Da Silva	4°
José Igor Guimarães Gomes	5°

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Viturino Dos Santos Gonçalo	32°
Amanda Kelly Batista Rodrigues	33°
Mathielly Samara Ricarte Do Amaral Silva	34°
Joana Firmino Paulo	35°

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jesus Emannuel Badú Laurentino	3°

Cargo:MERENDEIRA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dauricelia Lacerda Conserva	13°

Cargo:AUXILIAR DE PEDREIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Damião Jorge de Paulo Moura	5°

Cargo:VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jose Anucieldo Pereira Ricarte	19°
Emanuel Missias de Araujo Andre	20°

Cargo:CUIDADOR (CRECHE)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adelaide Juca De Araujo	10°

Cargo:MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jean Vanderest Pereira Custódio	4°

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.

- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3°. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2°, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- Art. 4°. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 5°. Fica declarada a nulidade da convocação dos candidatos LEANDRO PEREIRA DA COSTA, classificado em 1º lugar para o Cargo de Médico e CLAUDIA ROANY ARAÚJO LACERDA, classificada em 2º lugar na ordem de chamada para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro; SAULO ANTONIO EVARISTO DA SILVA e JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO, classificados em 1º e 2º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Eletricista; ANTONIO DOS SANTOS, RODRIGO MARTINS RIBEIRO, ADROVANIO MARQUES SALES e DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, classificados em 2º, 4º, 19º e 26º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANDRÉ LUIZ LUCAS, classificado em 1º lugar na ordem de chamada, para o Cargo de Agente de Serviços Funerários; JAILMA GOMES CARNEIRO, classificada em 4º lugar para o Cargo de Vigia; STARLLEY AUGUSTO SOARES DA SILVA, classificada em 2º lugar para o Cuidador (Creche) e LUIS PEREIRA NEVES JÚNIOR, classificado em 6º lugar para o Cargo de Merendeiro(a), bem como a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivo cargos, em razão do não comparecimento dos candidatos, apesar de devidamente notificados, para apresentação da documentação necessária à nomeação, conforme o disposto nos Decretos no 149/2019 de 18 de novembro de 2019 e Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 03 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:2FD4A063

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 048/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 048/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR, o Sr. JÚNIOR NOBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3886353 - SSDS/PB; CPF nº110.135.484-42, residente na Rodovia PB 074 km 18.000 s/n, casa 01, Alto Alegre, centro, Itabaiana-PB, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-5, do Gabinete do Prefeito do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:C5F0D3C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 037/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 037/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR a Sra. MARIA CRISTINA ALMEIDA PAZ, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.610.082 - 2ª VIA SSDS/PB; CPF nº 011.569.904-08, residente na Rua João Teófilo de Oliveira, 88, Itabaiana-PB, do cargo em comissão de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:FA9EF9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 038/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 038/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. ANDREIA PEREIRA COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2828927 SDS/PB, CPF nº 011.882.644-19, residente na Travessa 04 de junho, 65, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**04F9EEC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 039/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 039/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. THAYSA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3782349 SSDS/PB, CPF nº 102.333.714-27, residente na Rua Pernambuco, 105, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de Gerenciamento da UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- **Art. 4º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:DDE4E497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 040/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 040/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. JEANE CRISTINA FRANCELINO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2322354 SSP/PB, CPF nº 030.837.324-30, residente na Rua Artur Tavares de Melo, 216, Ibiranga, Itambé-PE, do cargo em comissão de COORDENADORA DE DADOS ESTATÍSTICOS E EDUCACIONAIS, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:2FB4485C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 041/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 041/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a Sra. MARIA GISELE PEREIRA DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7382620 SSP/PB; CPF nº 063.193.234-85, residente na Rua Bahia, 48, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de GESTORA ADJUNTA IV, do CENTRO MUNICIPAL PREFEITO ARNALDO MOUZINHO DA SILVA, Símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:177D1276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 042/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 042/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. AMANDA PEREIRA DE FARIAS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.788.687- 2ª Via SSDS/PB, CPF nº 051.738.994-09, residente na Rua Avenida Liberdade, 17, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**0266E0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 043/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 043/2020, de 31 de janeiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR, o contrato com o Sr. BRUNO JOAN PONTES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3290502 SSDS/PB, CPF n° 083.721.054-21, matrícula 3991, residente na Rua Senador Rui Carneiro, N° 18, Juripiranga, PB, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se; Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**E76C1C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 044/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 044/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. ROSALINA ANA DINIZ LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.614.598 - 2ª VIA SSDS/PB; CPF nº 768.087.854-49, residente na Avenida Brasil, S/N, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** E0B22557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 045/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 045/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017, 630/2018, de 30 de agosto de 2018, e 666/2020, de 17 janeiro de 2020, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. THAYSA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3782349 SSDS/PB, CPF nº 102.333.714-27, residente na Rua Pernambuco, 105, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de DIRETORA DE MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:66FA4957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 046/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 046/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. BRUNO JOAN PONTES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3290502 SSDS/PB, CPF n° 083.721.054-21, matrícula 3991, residente na Rua Senador Rui Carneiro, N° 18, Centro, Juripiranga, PB, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**CD8BF266

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, SUELENE NUNES DUARTE, Matricula n°. 020057, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, GOZO DAS FÉRIAS a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, com termino dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva **Código Identificador:**DCCF43AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 029/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, CLOVIS AGRA DE MELO FILHO, Matricula n°. 00705, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, GOZO DAS FÉRIAS a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, com termino dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:F1AE7AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, EDNALDO MONTE SANTOS FILHO, Matricula n°. 00862, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, GOZO DAS FÉRIAS a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, com termino dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:53061353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, LEOMAR DA SILVA FERREIRA, Matricula n°. 00198, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, com termino dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador: E27C2B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **SUEDILSON DA SILVA FERREIRA**, Matricula nº. 00240, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 02 de Janeiro de 2020, com termino dia 31 de Janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB, 20 de Janeiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Anielle Correia da Silva

Maria Anielle Correia da Silva Código Identificador:434048BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019.

DOTACÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02005.12.361.0231.2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 111 (RECURSOS ORDINARIOS) 02005.12.361.0231.2009 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 124 (RECURSOS FNDE) **SECRETARIA** DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08008.08.243.0137.2058 -MANUT.DAS ATIVIDADES PROG.CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 311 (RECURSOS FNAS) 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE PROGRAMAS-FNAS/FEAS CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 311 (RECURSOS FEAS/ FNAS) 08008.08.244.0137.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO FNAS (PAIF/CRAS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PAGAMENTO: FONTE (RECURSOS DE 311 08008.08.244.0137.2038 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 311 (RECURSOS FNAS) 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE PAGAMENTO: 001 (RECURSOS ORDINARIOS) SECRETARIA DE INFRA **ESTRUTURA** 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 303.000,00 FONTE DE PAGAMENTO (001 RECURSOS ORDINARIOS) 3.3.90.39.00.00 OUTROS **SERVICOS** TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE PAGAMENTO (001 RECURSOS ORDINÁRIOS).

VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E:

CT N° 00010/2020 - 05.02.20 - CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 142,50;

CT Nº 00011/2020 - 05.02.20 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 31.233,80;

CT N° 00012/2020 - 05.02.20 - JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 56.312,00;

CT N° 00013/2020 - 05.02.20 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.222,00;

CT N° 00014/2020 - 05.02.20 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 135.513,70;

CT N° 00015/2020 - 05.02.20 - XAND'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - R\$ 10.407,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:3003E394

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR, PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00021/2018.

DOTAÇÃO: Recursos do FMS e Próprios do Município de Massaranduba: 2027/3.3..90.30.00.00/212 2025/3.3..90.30.00.00/212 2025/3.3..90.30.00.00/211 - FPM. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00016/2020 - 17.01.2020 até 31.12.2020 - ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 110.440,65.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**B33EEE9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Aprovar Programação Anual de Saúde 2020

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,

- a apresentação da Programação Anual de Saúde 2020
- a deliberação da 1º reunião ordinária ocorrida no dia 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado a Programação Anual de Saúde 2020

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 28 de Janeiro de 2020

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca.

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**C6952E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 06 de Fevereiro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9EBD4EF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA O
FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL –
2020

DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – 2020

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esse documento define as Diretrizes Administrativas para o Funcionamento das Escolas da Rede Municipal – 2020, que mantêm os cursos da Educação Básica, nas Modalidades: Regular – Educação Infantil e Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino especificamente criadas e mantidas pela Prefeitura Municipal de Montadas-PB.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - Todas as unidades Escolares Municipais terão como objetivo geral proporcionar ao educando o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. A compreensão do ambiente natural e social do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade. A aquisição de conhecimentos e habilidades, formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, observando-se as determinações da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº: 9.394, da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais disposições legais atinentes.

Art. 3º - As Unidades Escolares Municipais deverão adequar seu Projeto Político Pedagógico — PPP, com os princípios educacionais, objetivos e prioridades estabelecidas pela comunidade escolar, por meio da reflexão sobre as ações e metas necessárias à melhoria da qualidade escolar e do comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional, sendo incumbência da Secretaria Municipal de Educação orientar as unidades de ensino quanto à elaboração ou reelaboração dos seus PPP coerentes com as turmas oferecidas.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO E CURRÍCULO ESCOLAR

Art. 4º - O calendário letivo 2020 ordenará a distribuição dos dias letivos previstos por lei em dois períodos, fixando as épocas de férias e recesso escolares, estabelecendo datas comemorativas, planejamento didático e encontros pedagógicos, atendendo às exigências do ensino, às necessidades dos alunos, dos professores, da comunidade em geral e as diretrizes do estabelecimento.

Parágrafo Único: O Calendário Escolar será elaborado pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade local, sendo encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5°- O ano letivo de 2020 será iniciado conforme calendário anexo a este documento.

Art.6º - O ano escolar terá 203 (duzentos e três) dias letivos respectivamente, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, conforme disposições constantes no Calendário Escolar.

1º BIMESTRE: de 06/02/2020 a 20/04/2020 = 48 dias letivos 2º BIMESTRE: de 22/04/2020 A 17/07/2020 = 51 dias letivos 3º BIMESTRE: de 17/07/2020 A 30/09/2020 = 51 dias letivos 4º BIMESTRE: de 01/10/2020 A 21/12/2020 = 53 dias letivos

- § 1º Os horários reservados a planejamento escolar, a encontros pedagógicos, a seminários de formação, a formações continuadas e a provas finais não serão computados como dias letivos.
- § 2º Os cursos diurnos da Educação Infantil e Ensino Fundamental terão duração de 4(quatro) horas diárias e obedecerão às matrizes curriculares anexada a esta diretriz.
- § 3 °- A Gestão Pública Municipal garantirá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o calendário escolar anexo.
- **Art. 7º** As unidades escolares municipais poderão realizar projetos especiais, desde que apresentem à Secretaria Municipal de Educação, como alternativa para solução de situações objetivamente identificadas e justificadas.
- Art. 8° O currículo pleno obedecera a Base Nacional Comum Curricular, acompanhando da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, organizado nos direitos de aprendizagem dos sujeitos, os conhecimentos essenciais aos quais todos os estudantes têm direito a ter acesso e a se apropriar, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e à promoção de uma educação de qualidade e democrática. Sendo complementado por uma parte diversificada, que contempla as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, segundo as leis e resoluções vigentes.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO

- § 1º Para o ano de 2020 as matrículas serão efetuadas no período de 20 a 24/01/2020, ou de acordo com calendário elaborado pela própria unidade escolar, sob a responsabilidade da direção e do corpo administrativo da escola, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º Por motivo justo, a critério da direção das unidades escolares municipais, poderá ser aceita matrícula fora do prazo determinado.
- **Art. 10** Os alunos aprovados, pertencentes às unidades escolares municipais terão suas matrículas automáticas, desde que sejam confirmadas pelos responsáveis legais, às secretarias escolares, dentro dos prazos fixados pela programação da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 11** Para matrícula nas salas de Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental exige-se que o aluno tenha a idade mínima determinada em lei para cada etapa de ensino.
- § 1° É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (pré-escola).
- § 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março (data corte) do ano em que ocorrer a matrícula inicial, conforme as leis em anexo a este documento.
- **Art. 12** Até 30 (trinta) dias do início das aulas, a direção escolar enviará à Secretaria Municipal de Educação o número de alunos matriculados por modalidade e etapa escolar, bem como o número de turmas.

Parágrafo Único: As escolas que formarem turmas de Correção de Fluxo deverão enviar também a relação dos alunos matriculados até 10 (dez) dias após o encerramento das matrículas.

CAPITULO III DA TRANSFERÊNCIA

Art. 13 - A matrícula do aluno transferido para as unidades escolares municipais só será efetivada mediante a apresentação da documentação de transferência, no original, vedada a utilização de qualquer outro documento.

Parágrafo Único: O aluno transferido poderá assistir aula nas unidades escolares municipais, desde que apresente a Declaração Provisória de Transferência enviada pela escola de origem.

Art. 14 - Será concedida transferência de um aluno sempre que solicitada por seu responsável, no período do ano letivo.

Parágrafo Único: Caso a solicitação de transferência seja pedida pelo responsável no período das últimas avaliações do quarto bimestre, caberá às unidades escolares municipais anteciparem o processo avaliativo para que a transferência já seja expedida com o rendimento escolar fechado.

Art. 15 - Os documentos de transferência são expedidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrada do requerimento, se o aluno tiver atendido as suas obrigações com as unidades escolares municipais.

Parágrafo Único: Ao aluno em dia com as suas obrigações perante as unidades escolares municipais será entregue a Declaração Provisória de Transferência.

- **Art. 16** Nenhuma unidade escolar municipal poderá receber aluno transferido da rede municipal de educação do próprio município, faltando 30 (trinta) dias para o cumprimento do ano letivo.
- **Art. 17** As notas de aproveitamento, até a época da transferência, serão atribuições exclusivas das unidades escolares de onde procede o educando, não podendo ser ajustadas ou modificadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA Seção I

Da Organização Pedagógica das Classes

- **Art. 18** As unidades escolares municipais oferecerão as modalidades de ensino nos seguintes horários:
- I Manhã (das 7h00 às 11h00) Educação Infantil e Ensino Fundamental
- II Tarde (das 13h00 às 17h00) Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Parágrafo Único: O intervalo terá uma duração de 15 (quinze) minutos podendo ser reduzido para 10 minutos como forma de ajustar os horários aos interesses da comunidade nas séries Finais do Ensino Fundamental e de 30 (trinta) minutos na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
- **Art. 19** A organização das turmas deve respeitar o número de estudantes estabelecido na Resolução CNE/CEB Nº 1 de 07/04/1999 para educação infantil e as demais etapas conforme as tabelas em anexo a este documento, dessa diretriz (Anexo II).

Parágrafo único: Os casos omissos quanto a organização das turmas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- **Art. 20** Para organização de turmas de mesmo ano/etapa/modalidade de ensino, poderão ser considerados o nível de desenvolvimento cognitivo, necessidade e a idade dos alunos.
- Art. 21 Quando necessário, serão organizadas salas de intervenção e acompanhamento pedagógico (Salas de Intervenção Pedagógica e

Salas do AEE) para os alunos em considerável atraso escolar, com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Seção II

Das Unidades Letivas, Avaliações e Promoção de Alunos.

- Art. 22 O ano letivo será dividido em quatro unidades.
- § 1º Em cada unidade letiva será desenvolvido as atividades de ensino e aprendizagem e a respectiva avaliação.
- § 2º A avaliação versará sobre a matéria lecionada na unidade letiva.
- § 3°- A soma dos pontos atribuídos às partes ou etapas para fins de aprovação não poderá ser inferior a 28 (vinte e oito) pontos, nas séries iniciais (4° a 5° ano) e finais (6° a 9° ano) do Ensino Fundamental.
- **Art. 23** Será considerado aprovado ao ano/etapa seguinte, o aluno que ao final do ano letivo, tiver obtido:
- I O mínimo de pontos em cada disciplina e/ou atividades nas avaliações normais e nas recuperações a que estiver sujeito;
- II A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e atividades no ensino fundamental e 60% (sessenta por cento) para educação infantil;
- III A avaliação no 1°, 2° e 3° ano do Ensino Fundamental acontecerá de maneira qualitativa, tendo o relatório descritivo e demais registros como instrumentos de avaliação, sendo considerado ponto de referência para promoção a um ano posterior o domínio dos Direitos de Aprendizagem.
- IV A avaliação na Educação Infantil acontecerá de maneira contínua, processual qualitativa, observando os seisdireitos de aprendizagem e os campos de experiência da BNCC.
- V As avaliações da educação infantil deverão ocorrerão mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
- Art. 24- Para a avaliação do desempenho do aluno, deverão ser utilizados os dados de observação contínua do seu desenvolvimento e as habilidades e os resultados da aprendizagem nas diferentes experiências curriculares; nos casos de educandos com necessidades especiais, serão adotados os critérios normativos para educação especial.
- Art. 25 Os resultados das avaliações do desempenho do aluno deverão ser comunicados aos pais ou responsáveis durante o ano letivo e utilizados para fins de replanejamento das atividades curriculares.
- **Art. 26** Na avaliação do aproveitamento quantitativo preponderarão aspectos qualitativos.
- § 1º Entende-se por aspectos qualitativos a apropriação de conhecimentos revelada pelo aluno durante o processo aprendizagem. § 2º Entende-se pelo aspecto quantitativo a verificação do volume de conteúdos e atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno de acordo as fases de seu desenvolvimento.
- **Art. 27-** A avaliação do aproveitamento de aprendizagem deve ser motivo de planejamento e será feita através de trabalhos individuais ou em grupo, atividades avaliativas escritas objetivas, orais ou dissertativas, simulados e/ou através de outros instrumentos pedagogicamente aconselháveis.

Seção III

Da Recuperação Paralela

- Art. 28 A recuperação deverá ser:
- ${\rm I}-{\rm Para}$ avaliação quantitativa. A Recuperação será realizada por exercícios.
- II Para notas qualitativas, não há recuperação.

Art. 29- O aluno que comprovadamente demonstrou interesse e empenho, mas não atingiu a aprovação em até 03 (três) disciplinas, será submetido ao Conselho de Classe que, através de critérios préestabelecidos nas propostas pedagógicas das escolas municipais sobre a avaliação qualitativa, definirá o resultado: aprovado ou reprovado por falta ou desempenho;

Seção IV Da Segunda Chamada

- **Art. 30** Ao aluno que não comparecer as verificações das unidades didáticas, mas tendo assiduidade prevista em lei, ser-lhe-á assegurado o direito da segunda chamada por motivo de:
- I Doença, com apresentação de atestado médico;
- II Luto, por morte de parente;
- III Casos excepcionais, devendo o aluno ou responsável apresentar justificativa em até 48 (quarenta e oito) horas antes ou depois da verificação;
- IV- Gravidez, doenças infectocontagiosas.

Seção V

Da Repetência

- **Art. 31** O aluno que ultrapassar 25% de faltas do total da carga horária anual em todas as disciplinas curriculares será reprovado no ensino fundamental.
- **Art. 32** O aluno da Educação Infantil não poderá ser retido, porém deverá cumprir o percentual mínimo de frequência de 60% de acordo com Inciso II do art. 23.

Seção VI

Da Adaptação

Art. 33 - Entende-se por adaptação, o processo pelo qual as unidades escolares municipais procurarão ajustar os estudos do aluno transferido ao seu currículo pleno, respeitando a Base Nacional Comum Curricular e a Proposta Curricular do Estado da Paraíba.

Parágrafo único: A adaptação do aluno deverá processar-se de maneira metódica e progressiva, por meio de trabalhos prescritos pela unidade escolar, com o objetivo de ajustá-lo à organização curricular e aos padrões de estudo.

CAPÍTULO V REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE AVALIAÇÃO

- **Art. 34** A direção das unidades escolares municipais, a seu critério e ouvindo o Conselho Escolar, poderá:
- I Anular, desconsiderar ou substituir, no todo ou em parte, a avaliação que apresentar irregularidade, erro ou defeito de formulação ou correção;
- II Conceder revisão de avaliação, quando constatar erro ou defeito de formulação ou correção, se requerida pelo interessado até 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis, após o conhecimento do resultado.

CAPÍTULO VI DOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO

- **Art. 35** As secretarias das unidades escolares adotarão os seguintes documentos de registro:
- I Pasta dos alunos contendo ficha individual, fotocópia de todos documentos pessoais do aluno, RG e CPF dos responsáveis, termo de autorização da imagem e históricos escolares;
- II Livro de Ponto ou outro processo substitutivo em que se anota a presença de funcionários e professores, bem como os dias letivos;
- III Diário de Classe físico ou online (SISTEMA SABER) destinado ao registro, pelo professor, da frequência diária do aluno, da (s) disciplina (s) lecionada (s) e dos resultados das avaliações;

IV – Boletim ou outro instrumento destinado à identificação do aluno, à comunicação entre as unidades escolares municipais e à família do educando, de sua frequência, resultados de avaliação, do aproveitamento escolar e de tudo mais que se fizer necessário; V - Outros que se mostrarem convenientes ou necessários.

Parágrafo Único: Fica estabelecido total responsabilidade do professor manter o diário físico ou do sistema SABER permanentemente atualizado, com monitoramento do diretor e coordenadores pedagógicos aos registros.

Art. 36 - Ao diretor e ao secretário escolar cabem a responsabilidade pela escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar-lhes a autenticidade pela aposição de suas assinaturas.

Parágrafo Único: Todos os funcionários se responsabilizam pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, dos documentos e da escrituração escolar.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

- **Art. 37** Caberá Secretaria Municipal de Educação encaminhar as unidades escolares municipais promover meios para a leitura e analise desse documento, o qual será colocado em local de fácil acesso e à disposição dos interessados.
- **Art. 38** Deverão ser adotados e amplamente divulgados as insígnias, símbolos e hinos: do Município de Montadas e Nacional Brasileiro, em solenidades, quando sugerimos o hasteamento da Bandeira.
- Art. 39 Deverá ser realizado monitoramento junto à família dos estudantes infrequentes, sendo responsabilidade da comunidade escolar, do professor e da direção escolar, este último deverá promover ações de intervenção para reverter o quadro de infrequência, encaminhando os casos reincidentes ao Conselho Tutelar Local e ao Ministério Público.
- **Art. 40 -** Todos os atos das solenidades e festas de formatura deverão estar sob o comando e responsabilidade da direção escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 41-** São sigilosos todos os atos da administração até que possam ser dados ao conhecimento da publicidade.
- **Art. 42** De acordo com a lei 9.394/96, os professores deverão participar de formação continuada para qualificação pessoal e da escola pública municipal.
- **Art. 43** Todos os professores da rede municipal deverão participar dos programas de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a modalidade de ensino.
- **Art. 44** Todos os professores deverão participar do encontro departamental mensal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação junto aos supervisores e coordenadores pedagógicos, fora dos dias letivos e de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 45** Deverá o gestor escolar preencher, manter atualizado e exposto em local visível no ambiente da escola, o quadro demonstrativo dos funcionários da unidade, com respectivos horários de trabalho.
- **Art. 46** A jornada básica de trabalho do cargo de professor é de 30 (trinta) horas semanais distribuídas em 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas de atividades, sendo 05 (cinco) horas consecutivas na escola para planejamento, correção e elaboração de projetos e 05 (cinco) horas para estudo, aperfeiçoamento e pesquisa.
- **Art. 47** Para atrasos dos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação em qualquer ambiente, a incidência de três atrasos consecutivos e cinco intercalados no mês,

corresponderá a uma falta a ser informada na frequência mensal até o dia 15 de cada mês.

- Art. 48 Por ocasião de faltas de profissionais da educação, avisadas ou não, caberá sempre à gestão escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, decidir pelo substituto e a forma de pagamento.
- **Art. 49** Em hipótese nenhuma será permitido início de atividade profissional na escola (substitutos) sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 50** A presente Diretriz Administrativa das Escolas Municipais de Montadas PB Escolares, entrará em vigor após a aprovação do Conselho Municipal de Educação local.
- **Art. 51** Os casos especiais não contemplados neste documento, bem como os casos omissos, deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação.
- **Art. 52** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a orientação, o acompanhamento, como também o cumprimento das disposições presentes neste documento.
- **Art. 53** Caberá ao Conselho Municipal de Educação CME, fiscalizar o cumprimento das disposições legais e normativas deste documento.

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2020.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

<u>PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD E</u> <u>PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA - PNBE</u>

As escolas da rede pública de ensino recebem, periodicamente, as obras referentes ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e Programa Nacional de Biblioteca da Escola – PNBE, adquiridas e distribuídas pelo Ministério da Educação para todo o país, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, após criteriosa avaliação da Secretaria de Educação Básica – SEB-MEC, para que os professores e estudantes contem com materiais de qualidade literária e pedagógica.

PNLD - A escola deve, em conformidade com o cronograma do MEC: Analisar, escolher as obras e registrar em ata;

Inserir dados da escolha no portal PDDE Interativo;

Desenvolver trabalhos de conscientização com estudantes e família sobre conservação e devolução do material didático.

PNBE - A escola deve:

Receber os acervos literários e técnicos;

Catalogar e expor em estante própria;

Colocar à disposição da comunidade escolar;

Desenvolver projetos e ações de incentivo e promoção à leitura.

PLANO NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR—PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios. Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei no 11.947, de 16 de junho do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando

também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais

A escola deve:

Acompanhar o funcionamento do transporte escolar dos estudantes, cumprimento dos dias letivos, horários e adequação de transporte dos estudantes:

Informar, por meio de oficio possíveis falhas de funcionamento ao órgão conveniado e à Secretaria de Educação

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR—PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. Para isso, o Programa repassa, anualmente, recursos às escolas públicas de Educação Básica em parcelas mensais, de fevereiro a novembro, considerando o número médio mensal de 200 dias letivos, e o número de estudantes contabilizados pelo EDUCACENSO no ano anterior ao do repasse.

A gestão escolar deve:

Obedecer aos cardápios elaborados pelas nutricionistas da SEDUC, observando os hábitos alimentares de cada região;

Informar as nutricionistas da SEDUC, se na escola há alunos que necessitam de cardápios diferenciados de acordo com as informações contidas no laudo médico e anexado na ficha de matricula do aluno.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Programa de descentralização de recursos às escolas públicas de Educação Básica que tem como objetivo contribuir para a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino, fortalecer a autonomia escolar e ampliar a participação social. Os recursos são destinados à aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao funcionamento da escola; à manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; à capacitação e ao aperfeiçoamento de profissionais da educação; à avaliação de aprendizagem; à implementação de projeto pedagógico e ao desenvolvimento de atividades educacionais.

O PDDE também disponibiliza recursos financeiros às escolas públicas com Salas de Recursos Multifuncionais, por meio do Programa Escola Acessível para a promoção de acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e compra de materiais e equipamentos de tecnologia assistiva.

A escola deve:

Manter o Conselho Escolar atualizado, cadastrado no FNDE e na Receita Federal e com as prestações de contas regularizadas. Os recursos são transferidos de forma direta para as escolas aptas, não havendo necessidade de celebração de convênios ou congêneres.

Ao receber os recursos, o Conselho Escolar deve:

Planejar coletivamente a destinação dos recursos;

Manter os recursos em aplicação financeira;

Fazer no mínimo 3 pesquisas de preços;

Fazer aquisições, contratações e quitações de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente;

Doar a escola os bens permanentes adquiridos;

Montar e enviar as prestações de contas até o dia 31 de janeiro, do ano subsequente ao do repasse;

Guardar a documentação original na escola.

Apresentar ao Ministério do Trabalho a Relação Anual de Informações Sociais(RAIS);

Consultar resoluções de liberação de repasses, situação da prestação de contas: www.fnde.gov.br

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO - PNME

O Programa Novo Mais Educação, criado pelaPortaria MEC nº 1.144/2016e regido pelaResolução FNDE nº 5/2016, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa, matemática e atividades complementares no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

Em 2020, o Programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais no contraturno escolar. O Programa tem por finalidade contribuir para a:

- I alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;
- III melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais;
- IV ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

O Programa Novo Mais Educação será implementado em 1 (uma) escola municipal do ensino fundamental que aderiram ao Programa Novo Mais Educação por meio do módulo PAR doSistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), com a indicação das escolas vinculadas habilitadas a aderir ao Programa, no ano de 2019.

A escola deve:

Desenvolver metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

Acompanhar as ações de planejamento pelo Articulador da Escola de modo a garantir sua articulação com o currículo e com as atividades pedagógicas propostas pelo sistema de ensino.

Compor uma equipe sobre responsabilidade do Articulador que deverá atuar como elo entre os Mediadores de Aprendizagem e os Professores de Língua Portuguesa e Matemática.

Para participar do Novo Mais Educação, a escola de Ensino Fundamental deve:

Fazer a adesão na plataforma do PDDE Interativo observando a total lisura das informações prestadas e o compromisso em desenvolver o programa;

Não atender outros programas de educação integral para o Ensino Fundamental:

Organizar o Conselho Escolar, imediatamente após a aprovação da adesão, para solicitar a complementação dos recursos para a alimentação, assim como proceder às aquisições;

Comprometer-se a cadastrar os estudantes, articulador, facilitador, enturmar os estudantes e realizar as avaliações na Plataforma de Monitoramento do NME.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa desde a Educação Infantil até a Educação Superior, presente em todas as modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação em Prisões, Educação Ouilombola.

São estudantes da Educação Especial:

·<u>Com Deficiência:</u> apresentam impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial (visual e auditiva) e múltipla, os quais, em interação com diversas barreiras, podem comprometer sua participação plena na escola diante da aprendizagem e da convivência com a comunidade escolar.

Com Transtornos Globais de Desenvolvimento: apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e também estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com Autismo Infantil, Síndrome de Asperge, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância

·Com Altas Habilidades/Superdotação: demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, artes e psicomotricidade, também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

I - Matrícula – Educação Especial:

O Estudante da Educação Especial terá duas matrículas na escola. A primeira refere-se a sua inscrição na sala de aula comum e a segunda

ao Atendimento Educacional Especializado- AEE que é, prioritariamente, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM. Para efetivar a matrícula em sala comum, o estudante não precisa de encaminhamento, pois esse direito já está previsto na Lei 7.853/1989, artigo 8°, inciso I, que constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos e multa a recusa, suspensão e/ou cancelamento da matrícula de estudantes com deficiências. O estudante deverá ser matriculado também no AEE, e será contabilizado duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme Resolução do CNE/CEB nº 04/2009 e Decreto nº 7.611/11. Este Estudante será encaminhado ao AEE por meio de formulário devidamente preenchido pelo professor da sala regular em que está matriculado e deve ser assinado também pelo Gestor Escolar.

A ausência do laudo médico não pode ser um impeditivo para a garantia da oferta do AEE. Neste caso, a escola compromete-se a orientar a família na busca da emissão do laudo médico junto à rede de apoio do município (Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo)

II - O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade oferecido aos estudantes da educação especial matriculados nas classes comuns do ensino regular. Deve ser registrado no Projeto Político Pedagógico de cada escola e realizado individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização.

O AEE é realizado na Sala de Recurso Multifuncional na EMEF Genuíno Brito da Silva, conduzido por um professor, por turno, capacitado para a função e uma Psicopedagoga.

III - Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é um programa do Governo Federal, executado em parceria com a Secretaria de Municipal da Educação para o Atendimento Educacional Especializado.

O início do funcionamento desta sala pode ocorrer a partir da existência da matrícula de apenas um Estudante. No entanto, compete à gestão escolar e ao professor do AEE realizarem uma busca ativa dos Estudantes da Educação Especial matriculados nas escolas públicas municipais que não possuam SRM.

SOMA - PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA (DECRETO ESTADUAL Nº 32.234 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017. PORTARIA Nº 1267, 21 DE SETEMBRO DE 2017)

A busca pela garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para toda criança em idade escolar une a Secretaria de Estado às secretarias municipais de Educação da Paraíba para o Programa SOMA — Pacto pela Aprendizagem na Paraíba. Juntos, estado e municípios empreendem esforços para superar os desafios apresentados diante do grande número de estudantes das redes públicas da Paraíba que conclui os anos iniciais do ensino fundamental com alfabetização incompleta e baixo nível de letramento. Nesse sentido, as ações implementadas pelo SOMA têm como foco a alfabetização plena dos alunos ao fim do 3º ano do ensino fundamental, a garantia de níveis de letramento adequados para os estudantes do 5º ano dessa mesma etapa de escolaridade e o auxílio aos alunos dos anos finais do ensino fundamental que não atingiram o desenvolvimento pleno da alfabetização e o nível de letramento adequado.

Organizado em uma rede de trabalho colaborativo, que reúne professores alfabetizadores, diretores escolares, coordenadores municipais e supervisores regionais, o Programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba está alicerçado em um conjunto de iniciativas que envolvem a avaliação da educação, a formação de professores, o monitoramento de ações educacionais e o desenvolvimento profissional dos gestores escolares, o SOMA representa o compromisso com uma educação capaz de garantir os direitos de aprendizagem de todo aluno paraibano. As ações do Programa compreendem os seguintes eixos:

- A alfabetização e letramento;
- B superação de déficit de aprendizagem;
- C formação continuada;
- D eficiência da gestão e das práticas pedagógicas.
- I As ações do pacto

Avaliação, material didático, desenvolvimento profissional de professores e gestores e monitoramento compreendem um conjunto de ações que andam juntas quando o objetivo é melhorar a qualidade da educação brasileira. Por meio de tecnologias e instrumentos desenvolvidos pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da

Educação – CAEd/UFJF, os gestores escolares da Paraíba contarão com ferramentas que vão ajuda-los no diagnóstico preciso sobre os níveis de alfabetização e letramento dos seus estudantes, bem como no planejamento e no monitoramento das ações voltadas para a melhoria da aprendizagem desses estudantes. Indicadores de participação os dados de administração das redes - matrículas, turmas, docentes – e de execução do SOMA serão processados de modo a oferecer ao gestor uma visão sintética do alcance e do andamento do Programa. Serão apresentados os números relativos à realização dos eventos, à participação dos estudantes nas avaliações formativas e dos gestores nas plataformas de desenvolvimento profissional.

I - Indicadores de execução

Protocolos de gestão orientarão a elaboração de diagnósticos e de planos de intervenção, bem como a organização de reuniões coletivas na escola. Os dados produzidos a partir da execução desses protocolos se constituirão em indicadores de execução. Para as ações de desenvolvimento profissional, também serão produzidas informações que se constituirão em indicadores de execução do SOMA.

II – Avaliação SOMA

As avaliações são realizadas sob a coordenação e com os instrumentos desenvolvidos pelo CAEd/UFJF. Na medida do possível, e segundo o planejamento das secretarias envolvidas, projeta-se a ampliação do uso de dispositivos digitais, tanto nas avaliações somativas quanto nas formativas.

Avaliação Somativa

As atividades incluem as tradicionais avaliações realizadas no final de cada ano letivo, que produzem um retrato da qualidade da educação básica no estado da Paraíba – o IDEPB, acrescidas da avaliação do 3º ano do ensino fundamental.

Além disso, serão avaliados também os estudantes de 3º e 5º anos do ensino fundamental das escolas municipais participantes do SOMA. Os resultados dessa avaliação serão contrastados com as metas pactuadas de elevação nos padrões de desempenho.

Avaliação Formativa

As avaliações formativas acompanham os objetivos de aprendizagem das referências curriculares do estado da Paraíba em Língua Portuguesa e Matemática e, no caso dos três primeiros anos do ensino fundamental, do material didático de apoio à alfabetização produzido especialmente para o SOMA.

Banco de testes para o professor

Além das avaliações previstas, as escolas participantes do Pacto contam com um banco de testes, que funciona como uma ferramenta de apoio ao professor em sala de aula. Esse banco ficará à disposição dos professores para a avaliação dos objetivos de aprendizagem dos anos iniciais do ensino fundamental, sempre que for necessária ao longo do ano.

PROGRAMA ESCOLA DO ADOLESCENTE – PEA

O Programa Escola do Adolescente – PEA, criado pela*portaria nº* 1.248, de 27 de novembro de 2018. É um programa do ministério da educação em parceria com os Estados e Municípios, destinado às escolas que ofertam os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano). O programa oferece formação e apoio técnico aos gestores e professores com ferramentas de gestão para construção de uma escola conectada aos adolescentes e seus contextos. O propósito é tornar a escola um ambiente atrativo para jovens e efetivo aprendizado por meio de metodologias que promovam a aprendizagem, o programa tem como objetivo reduzir a reprovação e o abandono escolar.

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALFA

O Programa Mais Alfabetização – PMALFA, criado pela <u>Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018</u>, é uma estratégia do Ministério da Educação para fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.O Programa Mais Alfabetização fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI tem origem em 1997, com o objetivo de comunicar a infrequência e resgatar o aluno para escolar atendendo o disposto no Art. 56°, inciso II DO eca, Lei Federal n° 8069-90. A Ficha de Comunicação de Aluno

Infrequente é um instrumento que visa a adoção de procedimentos uniforme de controle da evasão escolar, os atores responsáveis no diagnóstico e execução da FICAI são: Professores, Direção, Conselho Tutelar e Ministério Público.

PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM.

12. PROGRAMA DE RESISTÊNCIA AS DROGAS – PROERD

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, Escola e Família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na auto condução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão.

Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado, fornece aos jovens as estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência.

Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais/responsáveis, o Proerd também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção.

O programa possibilita à escola complementar seu projeto pedagógico pelo desenvolvimento da cidadania, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)em seu artigo 2º,"A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:DCD54E89

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II TABELA 01: PRÉ-ESCOLA

ANEXO II

TABELA 01: PRÉ-ESCOLA

IDADE	TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS
De 4(quatro) anos até 4(quatro) anos e 11(onze) meses	Pré I	mínimo de 15 e máximo de 25 por turma
De 5 (cinco) anos até 5(cinco) anos e 11(onze) meses	Pré II	mínimo de 15 e máximo de 25 por turma.

TABELA 02: ENSINO FUNDAMENTAL

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNO
1º ANO	15 a 25 alunos
2º ANO	15 a 25 alunos
3º ANO	15 a 25 alunos
4º ANO	15 a 25 alunos
5º ANO	15 a 25 alunos
6° ANO	20 a 35 alunos
7º ANO	20 a 35 alunos
8º ANO	20 a 35 alunos
9º ANO	20 a 35 alunos

TABELA 03: EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Mínimo de 10 por turma multisseriada e máximo de 22 alunos

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2020.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador: A8F7CB65

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 015/2020 CONCEDER A RESTITUIÇÃO DE VALOR DESCONTADO POR MOTIVO DE FALTA A GILMARA DE ARAÚJO ANDRADE SANTOS

DECISÃO Nº 015/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER a restituição de valor descontado por motivo de falta, referente a 01 (um) dia de trabalho, à servidora pública municipal GILMARA DE ARAÚJO ANDRADE SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 078/2015 e matrícula nº 3048. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2020.

Montadas/PB, 27 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:92CB5D18

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 016/2020 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A **SUZANA MARIA MATIAS SANTOS**

DECISÃO Nº 016/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade, no período de 26/12/2019 a 23/02/2020, à servidora pública municipal, Suzana Maria Matias Santos, funcionária contratada, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato Nº 091/2019 e matrícula nº 40959. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

Montadas/PB, 27 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador:496193D5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 016/2020 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNA SUZANA MARIA MATIAS SANTOS

DECISÃO Nº 016/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade, no período de 26/12/2019 a 23/02/2020, à servidora pública municipal, Suzana Maria Matias Santos, funcionária contratada, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato Nº 091/2019 e matrícula nº 40959. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

Montadas/PB, 27 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:198067B7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 017/2020 - DEFERIR O PEDIDO DE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA

DECISÃO Nº 017/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia à servidora pública municipal MARIZÂNGELA JOSÉ DE MARIA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 131/2017 e matrícula nº 268, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020.

Montadas/PB, 28 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:0900AB2C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 018/2020 - INDEFERIR O PEDIDO DE 03 (TRÊS) DE LICENÇA PRÊMIO A JONATHAS HANS FERREIRA GUEDES

DECISÃO Nº 018/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INDEFERIR o **pedido de 03 (três) de Licença Prêmio** do servidor público municipal **JONATHAS HANS FERREIRA GUEDES,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 112/2015 e matrícula nº 3077, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.

Montadas/PB, 29 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:Gilson Santiago

Código Identificador:3E0885C2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 019/2020 - CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A JOSEANE CAVALCANTE BARBOSA DE LIMA

DECISÃO Nº 019/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, no período de 23/01/2020 a 21/05/2020, à servidora pública municipal Joseane Cavalcante Barbosa de Lima, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 1009/2010, e matrícula nº 333. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.

Montadas/PB, 29 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:B3AEB5CB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 020/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

DECISÃO Nº 020/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **01/02/2020 a 01/03/2020**, ao servidor público municipal **Alexsandro de Oliveira Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 070/2015 e matrícula nº 3040. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.

Montadas/PB, 31 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:0284F1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 022/2020 - INDEFERIR O PEDIDO DE 03 (TRÊS) DE LICENÇA PRÊMIO A MESSIAS EVAGELISTA ARAÚJO DA CRUZ

DECISÃO Nº 022/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INDEFERIR o **pedido de 03 (três) de Licença Prêmio** do servidor público municipal **MESSIAS EVAGELISTA ARAÚJO DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbano e rural**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 119/2015 e matrícula nº 3080, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019.

Montadas/PB, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:21461467

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 023/2020 - CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A IVAN LADISLAU DE ARAÚJO

DECISÃO Nº 023/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/12/2019 a 22/02/2020, ao servidor público municipal Ivan Ladislau de Araújo, ocupante do cargo efetivo de motorista – categoria "D", lotado na Secretária Municipal de Administração, conforme Portaria Nº 307/2016 e matrícula nº 3146. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

Montadas/PB, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:20A58B6D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2020 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Resolução 002/2020

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Montadas, em reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2020, no uso das suas atribuições de acordo com a Lei nº 340 de 10 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO: A destinação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no município de Montadas.

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a emenda parlamentar, sob Número de Programação 250950320190001, com Funcional Programática 0824420372119G0001, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montadas, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROMILDO GONCALVES

Presidente do CMAS

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:90AD5FF9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0.3.002/2019

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de Sistema do Lago Artificial(Açude-Barragem de Terra) para Implantação de Tanques Redes no Cultivo da Piscicultura, a ser implantado na *Comunidade SANTA CATARINA*, Zona Rural do Município de Monteiro (PB).

LICITANTES HABILITADOS:

- CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA;

LICITANTES INABILITADOS:

- CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA, por não atender ao disposto no item: 6.4.3., subitm VI.;
- COMPEME CONSTRUTORA EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.4.3., subitm VI.;;
- MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 6.4.2 letra f); 6.4.3., subitm I aoVI e o licitante comprovou enquadramento como ME/EPP

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/02/2020, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 05 de Fevereiro de 2020

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9E6FDB88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS, FUNDEB, Saúde 15 e FNAS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00004/2020 - 02.01.20 - RÉGIA PNEUS - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - EPP - R\$ 21.725,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**6110C850

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear GESSKA DE OLIVEIRA MACEDO COSTA para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a 03/02/2020.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF65AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 105/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **TARTAIANA MACEJANA LUCIANO CUNHA LIMA**, matrícula nº 0000765, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2020 a 17/02/2020.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FCBD1323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 057/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOANNE CÁSSIA ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 0000351, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/02/2020 a 14/03/2020.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21CBE620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 104/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/02/2020 a 06/03/2020.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D3504A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**, Professor de Educação Física, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5C79BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 099/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA DE OLIVEIRA CÂMARA, Odontóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 05 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C4D63FE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que a licitação na modalidade Pregão eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço, em reunião que ocorreu no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 24 de janeiro de 2020 às 09h00min, cujo o Objetivo: Aquisição uma máquina tipo escavadeira hidráulica (NOVA) sobre esteira rolante, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações aquisição do edital completo http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 05 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:08971684

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica José Murilo de Madeiros Silva, CNPJ: 29.883.721/0001-79, para prestar fornecimento de 05 (cinco) notebooks destinados a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA 06869413495, com o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel - PB, 14 de Janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:38F2FA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 DA DISPENSA Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais). Objeto: Prestar fornecimento de 05 (cinco) notebooks destinados a Secretaria de Educação do Município de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Vigência: 06 (seis) meses.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jose Murilo de Medeiros Silva (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 15 de Janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: E867C368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua José Sobreira Guimarães, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUCÕES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 34.041.869/0001-04, CNPJ: 35.394.787/0001-06, com o valor total de R\$ 28.039,81 (vinte e oito mil trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Princesa Isabel - PB, 22 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:1630A8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 DA DISPENSA Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: RF CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04. Valor: R\$ 28.039.81 (vinte e oito mil trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Objeto: Prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua José Sobreira Guimarães, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Vigência: 06 (seis meses). Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:8EDE10F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Cícero Bezerra, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, CNPJ: 35.394.787/0001-06, com o valor total de R\$ 17.949,03 (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 22 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 DA DISPENSA Nº 003/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, CNPJ: 35.394.787/0001-06. Valor: R\$ 17.949,03 (dezessete mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos). Objeto: Prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Cícero Bezerra, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Vigência: até 06 (meses).Partes Contratantes: Ricardo Pereira Do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de janeiro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:393ADB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Belmira Alves Magalhães, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, com a pessoa jurídica R\$ 26.085,97 (vinte e seis mil oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 22 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:30AA0964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 DA DISPENSA Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Valor: R\$ 26.085,97 (vinte e seis mil oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Objeto: Prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Belmira Alves Magalhães, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Vigência: 06 (seis) meses. Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A0F7BA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Projeta Próxima ao novo colégio localizado no bairro Cazuza, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, com a pessoa jurídica R\$ 28.965,99 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Princesa Isabel - PB, 22 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F1D4418A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 DA DISPENSA Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Valor: R\$ 28.965,99 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na pavimentação da Rua Projeta Próxima ao novo colégio localizado no bairro Cazuza, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Vigência: 06 (seis) meses.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de janeiro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FE200675

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

A Administração Municipal, convoca as empresas CAYO CESAR CONSERVA ALVES e MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e conforme Decreto Municipal nº 590/2018, no prazo de cinco dias para assinarem as Atas de Registro de Preços e os respectivos o termos de contratos, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 81 da Lei nº 8.666/93.

São Domingos, 30 de janeiro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:B278070A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇÓS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO 20100.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO ENSINO **FUNDAMENTAL** 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CULTURA** 20600.12.361.1061.2015 Ε MANUTENÇÃO TRANSPORTE **ESCOLAR** DO FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL -PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE **ESCOLAR** AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 -OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 -DE **ASSISTÊNCIA** 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 -SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 -Е CONSERVAÇÃO DAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00046/2020 - 30.01.20 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - R\$ 81.420,00.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:960E4350

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 71.540,00; THAIS RAQUEL DE SOUSA DIAS 70770854494 - R\$ 50.938,00.

São Domingos - PB, 03 de Fevereiro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:718D6EA0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2097 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Е **CULTURA** 20600.12.365.1061.2094 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ 20600.12.366.1061.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2098 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 20600.13.392.1040.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS **CULTURAIS** 20600.13.392.1040.2082 MANUTENCAO BIBLIOTECA MUNICIPAL DA 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-**SECRETARIA** DE ASSISTENCIA 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00051/2020 - 04.02.20 - RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 71.540,00; CT N° 00052/2020 - 04.02.20 - THAIS RAQUEL DE SOUSA DIAS 70770854494 - R\$ 50.938,00.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:E43AFF59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cimento, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do município. Data e Local: 18 de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco -

PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador: CC50A3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes no município. Data e Local: 18 de Fevereiro de 2020 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Ana Gomes do Nascimento, 60 - Centro - São Francisco - PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.saofrancisco.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

São Francisco - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

MARIA SONALY DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**F96B2273

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 026/2020 - COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, composto da seguinte forma:
- 1. Rezielio de Souza Rafael (representante do executivo municipal), CPF: 043.302.834-33
- 2. Demakson Leite da Silva (representante do executivo municipal), CPF: 929.384.424-91
- 3. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB UFCG) CPF: 027070694-99
- 4. Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB UFCG) CPF: 000.747.124-62
 5. Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB -
- UFCG) CPF: 021.068.734-76
 6. Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil UCFG) CPF:
- 071.749.904-95 7. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil – UCFG) CPF:
- 065.098.414-52 8. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil – UCFG)
- CPF: 098.057.154-50

 9. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil UCFG) CPF: 110.260.954-41
- 10. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativa) CPF: 040.028.194-50
- 11. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21
- 12. Kaliane de Freitas Maia (Sociólogo) CPF: 041.581.884-23

- 13. Rafael Leal Matos (Sociólogo) CPF: 076.428.984-06
- Art. 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019);
- **Art. 3º** Os servidores municipais Rezielio de Souza Rafael e Demakson Leite da Silva designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas sempre que necessárias. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 05 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz Código Identificador: AC50EBF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2020.

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c e a Resolução nº 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno desta Casa).

Considerando que o Poder Legislativo recebeu o Processo Eletrônico TC-04364/16, referente á prestação de contas deste Município, exercício financeiro de 2015, tendo como gestor o SenhorJOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, considerando ainda o prazo previsto para apreciar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do Art. 13 da Constituição Estadual e no inciso XV do Art. 51 da Lei Orgânica deste Município, a Câmara Municipal deverá se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a pena de prevalecer o entendimento do Tribunal.

Considerando o recesso parlamentar de 21 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, o prazo que esta Casa Legislativa tem para analisar o referido processo é o seguinte, inicio em 01 de fevereiro de 2020 á 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º-** A apreciação do**Parecer PPL TC nº 260/2019**(fls 2303/2304) que emitiu parecer favorável a prestação de Contas do Município exercício de 2015, processo TC 04364/16, seguirá o seguinte rito e prazo:
- I A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, terá até o dia 16 de março de 2020 para emitir parecer e apresentar Projeto de Decreto Legislativo;
- II Fica assegurado, vistas dos autos, cópias e direito a petição por parte do Gestor, sempre que desejar, devendo requerer junto a CCJR;
 III Todo Ato referente ao processo de julgamento das Contas em apreço, será publicado no endereçohttp://www.diariomunicipal.com.br/famup;
- IV Os Vereadores e o gestor responsável, terão até o dia 23 de março de 2020 para apresentar emendas ou defesas junto a CCJR, podendo acessar documentos no endereço eletrônico: tps//tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf ou junto ao este Poder Legislativo;

V — O Projeto de Decreto Legislativo será levado a julgamento do Plenário na Sessão do dia 30 de março de 2020, assegurando a defesa por parte de Advogado legalmente constituído para este fim.

Art. 2°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:**2B497A80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna -PB, às 09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. <#LEGISLACAO PUBLICACAO>. Fundamento legal: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no Telefone: (083) supracitado. 35342113. licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br..

Uiraúna - PB, 05 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Francêsnildo Almeida da Silva Código Identificador:92B5604A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0627/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BOA VISTA, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 33.620.131,00 (Trinta e Três Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Centro e Trinta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	28.711.096	85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.330.440	4
Receita Patrimonial	333.257	1
Transferências Correntes	27.004.399	80
Outras Receitas Correntes	43.000	1
Receitas de Capital	4.482.969	12
Transferências de Capital	4.482.969	12
Deduções da Receita Corrente	3.148.282	8
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	3.148.282	8
Total:	30.045.783	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	30.045.783	89

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receita Correntes	2.142.803	(
Receitas de Contribuições	2.137.745	
Receita Patrimonial	2.137.745	1
Outras Receitas Correntes	5.058	(
Total:	3.574.548	2
3-Intra-Orçamentário:	1.431.545	4
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.574.548	10
Total Geral da Receita (2+4):	33.620.131	
DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA		
DESPESAS CORRENTES	24.816.399	74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.083.083	40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.733.316	28
DESPESAS DE CAPITAL	7.244.742	20
INVESTIMENTOS	7.010.742	20
INVERSÕES FINANCEIRAS	156.000	(
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.000	(
Reserva de Contingência	157.898	(
Reserva de Contingência	157.898	(
Total:	32.219.039	
1-Intra-Orçamentário:	711.724	
2-Total Geral da Administração Direta:	32.219.039	9:

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	479.440	2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.560	2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.880	C
DESPESAS DE CAPITAL	20.800	0
INVESTIMENTOS	10.400	C
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.400	C
Reserva do RPPS	900.852	3
Reserva do RPPS	900.852	3
Total:	1.401.092	
3-Intra-Orçamentário:	5.200	C
4-Total Geral da Administração Indireta:	1.401.092	5
Total Geral da Despesa (2+4):	33.620.131	

DESPESA POR UNIDAD	E ORÇAMENTÁRIA					
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Código	Descrição	Valor	%			
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	1.245.120	3			
02.010	Gabinete do Prefeito	920.653	3			
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.830.959	5			
02.030	Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos	11.457.923	33			
02.040	Secretaria de Saúde	6.874.780	22			
02.050	Secretaria de Assistência Social	2.176.002	6			
02.060	Secretaria de Serviços Urbanos	4.855.755	13			
02.070	Secretaria de Serviços Rurais	2.586.381	10			
02.080	Secretaria Munic. de Planej. e Desenv. Econômico	113.568	1			
02.990	Reserva de Contingência	157.898	0			
Total:		32.219.039				
1-Intra-Orçamentário:		711.724	3			
2-Total Geral da Administr	ração Direta:	32.219.039	95			

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Código	Descrição	Valor	%			
02.100	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores	1.401.092				
3 – Intra Orçamentária: 5.200						
4 – Total Geral da Administraç	ão Indireta	1.401.092	5			
2-Total Geral da Despesa (2+4) 33.620.131						

- Artigo 4.º A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 1.058.750,00 (Um Milhão, Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
- **Artigo 5.º** O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artigo 6.º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
- **Parágrafo Único** Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8° da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
- Artigo 7.º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- I Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de Setembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar nº 101/2000.
- II Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 20,00 %, (Vinte Por Cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal n º 4.320/64.
- § 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 43, da Lei Federal n
- ° 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 108 da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.", como também transferir ou remanejar dotações de uma categorias econômica de programação para outra.
- § 2º As Operações de Crédito do Inciso I, e o aumento percentual do limite fixado no Inciso II, deste Artigo, só poderão ser realizados por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
- III. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
- Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
- Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C69D940F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2020

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2020; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Idade Óssea	unid - rai	75	27,00	2.025,00
36	Globo Ocular	unid - ult	20	59,00	1.180,00
49	Região Cervical	unid - ult	120	49,50	5.940,00
55	Transfontanela	unid - ult	50	59,00	2.950,00
57	Tomografia Computadorizada – Crânio	unid	80	113,00	9.040,00
64	Ressonância Magnética: JOELHO	unid	50	285,00	14.250,00
65	Ressonância Magnética: CABEÇA	unid	60	279,00	16.740,00
66	Ressonância Magnética: COLUNA	unid	50	269,00	13.450,00
67	Ressonância Magnética: OMBRO	unid	20	269,50	5.390,00
81	Ressonância Magnética: Abdômen superior	unid	50	280,00	14.000,00
83	Ressonância Magnética: Pelve	unid	50	280,00	14.000,00
84	Ressonância Magnética: Quadril	unid	50	279,50	13.975,00
112.940,00	112.940,00				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
19	Enema Opaco	unid - rai	25	175,00	4.375,00	
50	Morfológica (Obstétrica)	unid - ult	200	105,00	21.000,00	
69	Angioressonância	unid	25	500,00	12.500,00	
71	Punção Aspirativa: MAMA	unid	50	172,00	8.600,00	
72	Punção Aspirativa: TIREÓIDE	unid	50	172,00	8.600,00	
73	Ecodoppler Venoso do mmii	unid	75	145,00	10.875,00	
75	Ecodopplercardiograma	unid	160	90,00	14.400,00	
76	BiopsiaTransretal	unid	25	410,00	10.250,00	
77	Desintometria	unid	75	47,00	3.525,00	
78	Urografia Excretora	unid	25	220,00	5.500,00	
79	Uretrocistografia	unid	25	215,00	5.375,00	
82	Ressonância Magnética: abdômen total	unid	50	480,00	24.000,00	
85	Cintilografia óssea	unid	50	495,00	24.750,00	
86	Cintilografia Esplênica	unid	25	495,00	12.375,00	
87	Cintilografia Renal	unid	25	495,00	12.375,00	
178.500,00	178.500,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abdômen Simples	unid - rai	40	23,50	940,00
2	Ante-braço	unid - rai	20	23,40	468,00
3	Adenóide	unid - rai	20	23,00	460,00
4	Art. Coxa Femoral	unid - rai	25	23,40	585,00
5	Coluna Cervical Oblíquo	unid - rai	25	23,50	587,50
6	Calcâneo	unid - rai	50	23,50	1.175,00
7	Articulação Oscarpica	unid - rai	25	23,50	587,50
8	Bacia	unid - rai	25	23,00	575,00
9	Braço	unid - rai	120	22,50	2.700,00
10	Cavum	unid - rai	160	23,50	3.760,00
11	Coluna Cervical	unid - rai	160	23,40	3.744,00
12	Coluna Dorsal	unid - rai	160	23,90	3.824,00
13	Coluna Lombar	unid - rai	160	23,40	3.744,00
14	Costelas (arcos costais)	unid - rai	40	23,60	944,00
15	Cotovelo	unid - rai	25	23,40	585,00
16	Coxa	unid - rai	25	23,50	587,50
17	Crânio	unid - rai	75	23,50	1.762,50
18	Dedos	unid - rai	25	23,50	587,50
21	Joelho	unid - rai	80	19,50	1.560,00
22	Mãos	unid - rai	60	19,50	1.170,00
23	Ombro	unid - rai	50	19,40	970,00
24	Pé	unid - rai	40	19,40	776,00
25	Perna	unid - rai	40	19,50	780,00
26	Punho	unid - rai	30	19,50	585,00
27	Punhos e Mãos	unid - rai	60	19,50	1.170,00
28	Seios da Face	unid - rai	200	19,50	3.900,00
29	Tórax PA	unid - rai	200	19,50	3.900,00
30	Tórax PA/P	unid - rai	250	19,50	4.875,00
31	Tíbia	unid - rai	30	19,50	585,00
32	Tornozelo	unid - rai	75	19,40	1.455,00
33	Rx De Quadril	unid - rai	50	19,50	975,00
34	Articulação	unid - ult	40	49,50	1.980,00

35	Bolsa Escrotal	I.	unid - ult	75	49,50	3.712,50
37	Abdômen Total		unid - ult	400	49,50	19.800,00
38	Abdominal Superior		unid - ult	260	49,30	12.818,00
39	Aparelho Urinário		unid - ult	260	48,80	12.688,00
40	Obstétrica	ı	unid - ult	400	49,40	19.760,00
41	Vias Biliares	ı	unid - ult	20	49,40	988,00
42	Próstata	ι	unid - ult	300	48,80	14.640,00
43	Pélvica	ι	unid - ult	120	49,50	5.940,00
44	Transvaginal	ι	unid - ult	400	48,20	19.280,00
46	Mamária	ι	unid - ult	300	49,50	14.850,00
47	Tireóide	ι	unid - ult	200	48,80	9.760,00
48	Partes Moles	ι	unid - ult	50	49,00	2.450,00
51	Usg C/Doller Tireóide	ι	unid - ult	75	58,80	4.410,00
53	Região Inguinal	ι	unid - ult	75	49,50	3.712,50
54	Parede Abdominal	ι	unid - ult	50	49,50	2.475,00
56	Com Doppler de Carótidas e Vertebrais	ι	unid - ult	25	78,80	1.970,00
58	Tom. Computadorizada - Abdôme Superior	ı	unid	60	139,50	8.370,00
59	Tom. Computadorizada - Abdôme Total	ı	unid	60	209,50	12.570,00
60	Tomografia Computadorizada – Pélvica	ı	unid	50	138,50	6.925,00
61	Tomografía Comput Seios da Face	ι	unid	40	97,50	3.900,00
62	Tomografia Comput. – Coluna	ι	unid	60	89,00	5.340,00
63	Tomografía Computadorizada - Tórax	ι	unid	50	139,50	6.975,00
74	Endoscopia Digestiva	ι	unid	300	220,00	66.000,00
80	Tomografia de Pescoço (região cervical)	ι	unid	25	104,00	2.600,00
314.231,5	0				_	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Obstétrica com doppler colorido	unid - ult	75	80,00	6.000,00
70	Colongeoressância	unid	25	403,00	10.075,00
16.075,00					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE.

CNPJ: 02.503.493/0001-08. Item(s): 20 - 36 - 49 - 55 - 57 - 64 - 65 - 66 - 67 - 81 - 83 - 84.

Valor: R\$ 112.940,00.

- CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA. CNPJ: 08.716.557/0001-35.
- Item(s): 19 50 69 71 72 73 75 76 77 78 79 82 85 86 87. Valor: R\$ 178.500,00.
- GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 23.871.427/0001-60.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 51 - 53 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 74 - 80. Valor: R\$ 314.231,50.

- IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA. CNPJ: 15.144.201/0001-30. Item(s): 52 - 70. Valor: R\$ 16.075,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE				
Prefeito	CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNOTICO POR IMAGEM DE CAMP GRANDE				
CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA	CAMA SERVICOS DE DIACÓSTICOS DOD IMACEMATIDA				
IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA	─ GAMA SERVIÇOS DE DIAGOSTICOS POR IMAGEM LTDA				

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:3FB3C433

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECO 04-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10004/2020

ESPECIFICAÇÃO

ITEM

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R MANOEL JOSE DOS SANTOS, SN - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 26.852.703/0001-31, neste ato representado por Mateus de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua

OUANT.

P.TOTAL

Manoel José dos Santos, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 703.571.314-01, Carteira de Identidade nº 4100125 SSP/PB.

MARCA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Banana prata de 1º. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	Dz	1900	5,80	11.020,00
4	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1500	0,85	1.275,00
5	Mamão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	900	1,50	1.350,00
7	Melancia havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	3400	1,00	3.400,00
11	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	1200	2,98	3.576,00
13	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	100	1,15	115,00
14	Mandioca de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	1500	2,77	4.155,00
16	Tomate de primeira qualidade, apresentadando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		Kg	1900	3,77	7.163,00
17	Batata Doce de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	800	2,50	2.000,00
21	Mixirica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	120	6,70	804,00
22	Goiaba, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	1200	3,63	4.356,00
23	Alface, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		UND	480	1,40	672,00
25	Uva verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	220	5,50	1.210,00
26	Limão - in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		KG	100	3,00	300,00
27	Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	280	1,80	504,00
29	Alho, apresentação em cabeças, tamanho nº 05, produto de primeira qualidade, acondicionadas em ambalagem plástica contendo 1 Kg.	CEASA	KG	60	21,60	1.296,00
35	Inhame, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	KG	110	8,47	931,70
TOTAL					44.127,70	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 44.127,70, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00004/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000004/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20004/2020

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de frutas, verduras, legumes, hortaliças e polpas de frutas, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ª SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Und	1500	3,75	5.625,00
3	Laranja pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Dz	900	5,90	5.310,00
6	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Und	800	1,50	1.200,00
8	Melão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1800	2,49	4.482,00
9	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1900	3,78	7.182,00
10	Beterraba sem folhas, de 1º primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA PATOS	Kg	200	4,40	880,00
12	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1300	3,90	5.070,00
15	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	200	6,50	1.300,00
18	Jerimum, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	220	1,99	437,80
19	Acerola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	480	3,99	1.915,20
20	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	120	20,00	2.400,00
24	Uva roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	220	5,79	1.273,80
28	Tangerina, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	220	5,99	1.317,80
30	Couve Flor Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA PATOS	KG	50	9,90	495,00
31	Polpa De Fruta - Sabor Cajá - Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA PATOS	KG	280	12,60	3.528,00
32	Polpa De Fruta - Sabor Goiaba - Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA PATOS	KG	280	9,60	2.688,00
33	Polpa De Fruta - Sabor Graviola - Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA PATOS	KG	250	12,60	3.150,00
34	Polpa De Fruta - Sabor Manga- Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA PATOS	KG	250	9,60	2.400,00
36	Pera, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA PATOS	KG	80	10,50	840,00
TOTAL		-	•	•	51.494,60	-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00004/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00004/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00004/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00004/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 51.494,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00004/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00004/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00004/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000004/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00004/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: A26F25A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1°)									
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO]	RECEITAS	S REALIZADAS		SALDO A		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.932.740,00	34.586.537,10	5.713.857,37	16,52	29.529.187,12	85,38	5.057.349,98		
Receitas Correntes	29.284.369,00	29.506.219,05	5.700.310,31	19,32	28.514.893,01	96,64	991.326,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.677,00	571.677,00	149.568,38	26,16	799.600,86	139,87	(227.923,86)		
Impostos	559.496,00	559.496,00	127.015,67	22,70	725.333,07	129,64	(165.837,07)		
Taxas	12.181,00	12.181,00	22.552,71	185,15	74.267,79	609,70	(62.086,79)		
Contribuições	0,00	221.850,05	70.790,85	31,91	221.850,05	100,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	221.850,05	70.790,85	31,91	221.850,05	100,00	0,00		
Receita Patrimonial	49.978,00	49.978,00	9.799,42	19,61	64.994,58	130,05	(15.016,58)		
Valores Mobiliários	49.978,00	49.978,00	9.799,42	19,61	64.994,58	130,05	(15.016,58)		
Receita de Serviços	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00		
Transferências Correntes	28.295.086,00	28.295.086,00	5.471.653,48	19,34	24.916.188,21	88,06	3.378.897,79		
Transferências da União e de suas Entidades	19.300.719,00	19.300.719,00	3.831.088,59	19,85	15.443.339,06	80,01	3.857.379,94		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.081.117,00	2.081.117,00	328.075,15	15,76	2.249.134,78	108,07	(168.017,78)		
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.913.250,00	6.913.250,00	1.312.489,74	18,99	7.223.714,37	104,49	(310.464,37)		
Outras Receitas Correntes	307.128,00	307.128,00	(1.501,82)	(0,49)	2.512.259,31	817,98	(2.205.131,31)		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.959,00	10.959,00	(1.501,82)	(13,70)	2.512.259,31	22.924,17	(2.501.300,31)		
Demais Receitas Correntes	296.169,00	296.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.169,00		
Receitas de Capital	4.648.371,00	5.080.318,05	13.547,06	0,27	1.014.294,11	19,97	4.066.023,94		
Alienação de Bens	0,00	45.300,00	4.000,00	8,83	45.300,00	100,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	45.300,00	4.000,00	8,83	45.300,00	100,00	0,00		
Transferências de Capital	4.648.371,00	5.035.018,05	9.547,06	0,19	968.994,11	19,25	4.066.023,94		
Transferências da União e de suas Entidades	2.828.408,00	3.018.408,00	9.547,06	0,32	741.447,06	24,56	2.276.960,94		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.819.963,00	2.016.610,05	0,00	0,00	227.547,05	11,28	1.789.063,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.932.740,00	34.586.537,10	5.713.857,37	16,52	29.529.187,12	85,38	5.057.349,98		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	33.932.740,00	34.586.537,10	5.713.857,37	16,52	29.529.187,12	85,38	5.057.349,98		
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00				
TOTAL (VII) - (V + VI)	33.932.740,00	34.586.537,10	5.713.857,37	16,52	29.529.187,12	85,38	5.057.349,98		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS	SALDO		PESAS IDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS ² (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	8.864.807,37	5.889.870,19	27.891.732,09	8.864.984,95	26.466.857,90	177,58	
DESPESAS CORRENTES	26.631.693,60	28.328.692,16	5.427.095,99	26.066.159,84	2.262.532,32	5.482.817,46	26.065.982,26	2.262.709,90	24.698.060,76	177,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.050.674,95	18.371.084,67	3.944.156,73	17.540.405,21	830.679,46	3.984.422,31	17.540.405,21	830.679,46	16.725.091,58	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.581.018,65	9.957.607,49	1.482.939,26	8.525.754,63	1.431.852,86	1.498.395,15	8.525.577,05	1.432.030,44	7.972.969,18	177,58	
DESPESAS DE CAPITAL	6.961.719,00	8.267.198,43	407.052,73	1.825.749,83	6.441.448,60	407.052,73	1.825.749,83	6.441.448,60	1.768.797,14	0,00	
INVESTIMENTOS	6.785.493,00	8.110.622,63	380.439,10	1.669.174,03	6.441.448,60	380.439,10	1.669.174,03	6.441.448,60	1.612.221,34	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.226,00	156.575,80	26.613,63	156.575,80	0,00	26.613,63	156.575,80	0,00	156.575,80	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	339.327,40	160.826,45	0,00	0,00	160.826,45	0,00	0,00	160.826,45	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	8.864.807,37	5.889.870,19	27.891.732,09	8.864.984,95	26.466.857,90	177,58	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	8.864.807,37	5.889.870,19	27.891.732,09	8.864.984,95	26.466.857,90	177,58	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.637.455,03	-		-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	-	5.889.870,19	29.529.187,12	-	26.466.857,90	177,58	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
FONTE: Sistema PublicSoft Contab	ONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:40:58										

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:6ADC15BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPI	SAS LIQUIDAI	DAS	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	100,00	8.864.807,37	5.889.870,19	27.891.732,09	100,00	8.864.984,95	177,58
Legislativa	1.151.153,00	1.151.153,00	197.520,93	1.010.120,38	3,62	141.032,62	197.520,93	1.010.120,38	3,62	141.032,62	0,00
Ação Legislativa	1.151.153,00	1.151.153,00	197.520,93	1.010.120,38	3,62	141.032,62	197.520,93	1.010.120,38	3,62	141.032,62	0,00
Administração	2.874.362,00	3.128.914,27	648.249,18	3.116.356,45	11,17	12.557,82	657.037,33	3.116.356,45	11,17	12.557,82	0,00
Administração Geral	2.367.568,00	2.591.192,43	552.269,23	2.591.192,43	9,29	0,00	556.169,23	2.591.192,43	9,29	0,00	0,00
Administração Financeira	506.794,00	537.721,84	95.979,95	525.164,02	1,88	12.557,82	100.868,10	525.164,02	1,88	12.557,82	0,00
Assistência Social	1.426.430,00	1.409.580,92	257.042,75	1.306.525,93	4,68	103.054,99	256.870,00	1.306.348,43	4,68	103.232,49	177,50
Defesa Terrestre	83.642,00	107.514,00	25.491,17	92.730,04	0,33	14.783,96	25.491,17	92.730,04	0,33	14.783,96	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	66.558,00	97.094,88	19.916,00	95.244,88	0,34	1.850,00	19.916,00	95.244,88	0,34	1.850,00	0,00
Assistência Comunitária	1.276.230,00	1.204.972,04	211.635,58	1.118.551,01	4,01	86.421,03	211.462,83	1.118.373,51	4,01	86.598,53	177,50
Previdência Social	129.706,00	253.105,80	57.844,08	253.105,80	0,91	0,00	57.844,08	253.105,80	0,91	0,00	0,00
Previdência Básica	129.706,00	253.105,80	57.844,08	253.105,80	0,91	0,00	57.844,08	253.105,80	0,91	0,00	0,00
Saúde	9.605.683,55	10.101.971,52	1.539.997,74	8.161.585,24	29,26	1.940.386,28	1.583.098,67	8.161.585,16	29,26	1.940.386,36	0,08
Controle Interno	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	273.734,00	210.739,00	25.614,23	60.638,08	0,22	150.100,92	25.614,23	60.638,08	0,22	150.100,92	0,00
Atenção Básica	8.424.015,55	8.791.771,52	1.356.278,18	7.273.767,50	26,08	1.518.004,02	1.399.379,11	7.273.767,42	26,08	1.518.004,10	0,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.414,00	971.951,00	141.086,33	755.805,94	2,71	216.145,06	141.086,33	755.805,94	2,71	216.145,06	0,00
Vigilância Sanitária	116.588,00	109.984,00	14.496,00	63.231,18	0,23	46.752,82	14.496,00	63.231,18	0,23	46.752,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	11.672,00	17.526,00	2.523,00	8.142,54	0,03	9.383,46	2.523,00	8.142,54	0,03	9.383,46	0,00
Educação	12.091.378,99	14.998.332,87	2.368.975,58	10.065.117,12	36,09	4.933.215,75	2.371.073,58	10.065.117,12	36,09	4.933.215,75	0,00
Alimentação e Nutrição	336.159,00	403.202,14	38.660,02	283.202,14	1,02	120.000,00	38.660,02	283.202,14	1,02	120.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.666.179,99	14.535.130,73	2.330.315,56	9.781.914,98	35,07	4.753.215,75	2.332.413,56	9.781.914,98	35,07	4.753.215,75	0,00
Educação Infantil	89.040,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Cultura	1.012.489,00	934.748,09	103.389,54	934.748,09	3,35	0,00	103.389,54	934.748,09	3,35	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.012.489,00	934.748,09	103.389,54	934.748,09	3,35	0,00	103.389,54	934.748,09	3,35	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	67.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	67.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.402.736,06	3.135.978,88	497.721,51	2.262.245,42	8,11	873.733,46	499.625,51	2.262.245,42	8,11	873.733,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	744.320,00	661.862,49	46.434,22	198.613,03	0,71	463.249,46	46.434,22	198.613,03	0,71	463.249,46	0,00
Serviços Urbanos	2.265.416,06	2.331.116,39	451.287,29	2.063.632,39	7,40	267.484,00	453.191,29	2.063.632,39	7,40	267.484,00	0,00
Abastecimento	393.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
	DOT! GTO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	CALDO	DESPI	SAS LIQUIDA	DAS	CALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.932.740,00	36.756.717,04	5.834.148,72	27.891.909,67	100,00	8.864.807,37	5.889.870,19	27.891.732,09	100,00	8.864.984,95	177,58
Agricultura	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	19.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	91.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	9.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ĺ	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	423.161,00	351.017,78	87.209,44	351.017,78	1,26	0,00	87.209,44	351.017,78	1,26	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	423.161,00	351.017,78	87.209,44	351.017,78	1,26	0,00	87.209,44	351.017,78	1,26	0,00	0,00
Desporto e Lazer	834.310,00	721.260,90	0,00	21.260,90	0,08	700.000,00	0,00	21.260,90	0,08	700.000,00	0,00
Ensino Fundamental	237.510,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto Comunitário	28.556,00	21.260,90	0,00	21.260,90	0,08	0,00		21.260,90	0,08	0,00	
Lazer	568.244,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00		0,00	0,00	500.000,00	0,00
Encargos Especiais	453.413,00	409.826,56	76.197,97	409.826,56	1,47	0,00	76.201,11	409.826,56	1,47	0,00	0,00
			l	252 250 76	0,91	0,00	49.587,48	253.250,76	0,91	0,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	2//.18/,00	253.250,76		253.250,76							
Proteção e Beneficios ao Trabalhador Outros Encargos Especiais	176.226,00	156.575,80	26.613,63	156.575,80	0,56	0,00		156.575,80	0,56	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2//.18/,00	·	26.613,63					156.575,80 0,00	0,56 0,00	0,00 160.826,45	
Proteção e Beneficios ao Trabalhador Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	277.187,00 176.226,00 339.327,40 0,00	156.575,80 160.826,45 0,00	26.613,63 0,00 0,00	156.575,80 0,00 0,00	0,56 0,00 0,00	0,00 160.826,45 0,00	0,00	0,00	0,00	160.826,45 0,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador Outros Encargos Especiais RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	277.187,00 176.226,00 339.327,40 0,00 33.932.740,00	156.575,80 160.826,45 0,00 36.756.717,04	26.613,63 0,00 0,00 5.834.148,72	156.575,80 0,00 0,00 27.891.909,67	0,56 0,00 0,00 100,00	0,00 160.826,45 0,00	0,00	0,00	0,00	160.826,45	0,00 0,00 0,00 177,58

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**57DE6106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESNOME DO RELATORIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEX	O 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)			R\$ 1,00						
	PLANO PREVIDENCIÁRIO									
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)							
FONTE: Sistema	a PublicSoft Contabilidade - Secretaria d	e Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as	08:44:37							

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**5008F945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.278,00	110.294,58	(15.016,58)
Receita de Alienação de Bens Móveis	45.300,00	45.300,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.978,00	64.994,58	(15.016,58)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL $(k) = (III i + III j)$
VALOR (III)	0,00	110.294,58	110.294,58
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30	de janeiro de 202	0 as 08:44:39	

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**F16EB4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS			
RECEITAS FARA AFORAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAODE		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	559.496,00	773.713,53	725.333,07	93,75			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.343,00	106.230,75	106.230,75	100,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.415,00	37.606,44	37.606,44	100,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.586,00	302.724,34	302.724,34	100,00			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.942,00	325.942,00	278.771,54	85,53			

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.461.471,00	15.705.329,04	14.258.282,26	90,79
Cota-Parte FPM	13.086.065,00	13.086.065,00	11.652.757,50	89,05
Cota-Parte ITR	3.231,00	3.231,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	150.894,00	150.894,00	142.798,72	94,64
Cota-Parte ICMS	2.217.658,00	2.458.145,56	2.458.145,56	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.210,00	4.580,48	4.580,48	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.413,00	2.413,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.413,00	2.413,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.020.967,00	16.020.967,00	14.983.615,33	93,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIANIENTO DA SAUDE		ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.679.723,00	6.679.723,00	4.460.044,46	163,08
Provenientes da União	6.100.422,00	6.100.422,00	4.308.564,14	70,63
Provenientes dos Estados	567.787,00	567.787,00	143.750,00	25,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.514,00	11.514,00	7.730,32	67,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.679.723,00	6.679.723,00	4.460.044,46	66,77

(Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO DOTAÇÃO		SAS ADAS	DESPES LIQUIDA	Inscritas em Restos	
		ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	8.428.322,55	8.728.426,11	7.827.978,24	89,68	7.827.978,16	89,68	89,68
Pessoal e Encargos Sociais	5.257.336,55	5.723.146,45	5.267.566,56	92,04	5.267.566,56	92,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.170.986,00	3.005.279,66	2.560.411,68	85,20	2.560.411,60	85,20	0,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.177.361,00	1.373.545,41	333.607,00	24,29	333.607,00	24,29	24,29
Investimentos	1.177.361,00	1.373.545,41	333.607,00	24,29	333.607,00	24,29	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.605.683,55	10.101.971,52	8.161.585,24	201,52	8.161.585,16	201,52	0,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos	
DO PERCENTUAL MÍNIMO			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.161.587,00	6.447.599,00	4.507.212,72	55,22	4.507.212,72	55,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.254.337,00	5.540.349,00	4.501.655,72	55,16	4.501.655,72	55,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	907.250,00	907.250,00	5.557,00	0,07	5.557,00	0,07	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS $^{\rm 2}$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.161.587,00	6.447.599,00	4.507.212,72	55,22	4.507.212,72	55,22	0,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) 3.444.096,55 3.654.372,52 100,00 3.654.372,44 123,34							0,08
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMÍTE CONSTITUCIONAL							24,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIO	ONAL [VI(h o	ou i) - (15 x IIIb)/	100][6]				1.406.830,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	29,11	0,00	0,00	29,11	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29,11	0,00	0,00	29,11	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	RESTO	S A PAGAR CANCI PRESCRITOS				
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)			

		Referência (k)	l I
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	Inscritas em Restos		
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	a Pagar não Processados[7]		
Atenção Básica	8.424.015,55	8.791.771,52	7.273.767,50	89,12	7.273.767,42	89,12	0,08		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.414,00	971.951,00	755.805,94	9,26	755.805,94	9,26	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Vigilância Sanitária	116.588,00	109.984,00	63.231,18	0,77	63.231,18	0,77	0,00		
Vigilância Epidemiológica	11.672,00	17.526,00	8.142,54	0,10	8.142,54	0,10	0,00		
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras SubFunções	280.994,00	210.739,00	60.638,08	0,74	60.638,08	0,74	0,00		
TOTAL	9.605.683,55	10.101.971,52	8.161.585,24	100,00	8.161.585,16	100,00	0,08		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:44:57									

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**9C64ADCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EF	ETUADOS EM 2019	
INIFACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Garantias Concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:44:58											

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**DDFA6ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
DESPESAS DE CAPITAL	8.267.198,43	1.825.749,83	6.441.448,60
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	8.267.198,43	1.825.749,83	6.441.448,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.267.198,43	1.825.749,83	6.441.448,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	8.267.198,43	1.825.749,83	6.441.448,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:44:36

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**75351782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00					
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS I	REALIZADAS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100					
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	559.496,00	773.713,53	725.333,07	93,75					
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.553,00	107.440,75	106.230,75	100,00					
1.1.1-IPTU	93.343,00	106.230,75	106.230,75	100,00					
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00					
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.415,00	37.606,44	37.606,44	100,00					
1.2.1-ITBI	34.415,00	37.606,44	37.606,44	100,00					
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.586,00	302.724,34	302.724,34	100,00					
1.3.1-ISS	104.586,00	302.724,34	302.724,34	100,00					
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00					
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.942,00	325.942,00	278.771,54	85,53					
1.4.1-IRRF	325.942,00	325.942,00	278.771,54	85,53					
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00					
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.989.497,00	17.233.355,04	15.267.798,31	88,59					
2.1-Cota-Parte FPM	14.614.091,00	14.614.091,00	12.662.273,55	91,42					
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.086.065,00	13.086.065,00	11.652.757,50	89,05					
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	764.013,00	764.013,00	514.257,73	67,31					
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	764.013,00	764.013,00	495.258,32	64,82					
2.2-Cota-Parte ICMS	2.217.658,00	2.458.145,56	2.458.145,56	100,00					
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.413,00	2.413,00	0,00	0,00					
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.210,00	4.580,48	4.580,48	100,00					
2.5-Cota-Parte ITR	3.231,00	3.231,00	0,00	0,00					
2.6-Cota-Parte IPVA	150.894,00	150.894,00	142.798,72	94,64					
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.548.993,00	18.007.068,57	15.993.131,38	88,82					

	PDEVICÃO	PREMISTO ATHALIZADA	RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.094,00	1.287.910,40	570.340,09	44,28
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.485,00	2.100,00	2.100,00	100,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	216.159,00	283.360,40	283.360,40	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	37.613,40	62,69
5.5-Outras Transferências do FNDE	942.450,00	942.450,00	247.266,29	26,24
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.309.211,00	1.309.211,00	30.900,00	2,36
6.1-Transferências de Convênios	1.309.211,00	1.309.211,00	30.900,00	2,36
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.410,00	755.410,00	196.647,05	26,03
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.284.715,00	3.352.531,40	797.887,14	23,80
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.025,00	3.018.892,24	2.822.180,12	94,23
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.417.213,00	2.417.213,00	2.245.781,88	92,91
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	443.531,00	576.398,24	576.398,24	100,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	483,00	483,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.4)	242,00	242,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	646,00	646,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	23.910,00	23.910,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.914.535,00	7.230.275,24	7.230.275,24	100,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.532.173,00	6.772.346,64	6.772.346,64	100,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	381.077,00	451.367,73	451.367,73	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.285,00	6.560,87	6.560,87	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.646.148,00	3.646.148,00	3.950.166,52	108,34
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.950.166,52			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.455.845,64	4.732.154,24	4.690.693,20	99,12	4.690.693,20	99,12	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.455.845,64	4.732.154,24	4.690.693,20	99,12	4.690.693,20	99,12	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.455.845,64	4.732.154,24	4.690.693,20	99,12	4.690.693,20	99,12	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.970.563,76	2.694.255,16	2.435.385,63	90,39	2.435.385,63	90,39	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.970.563,76	2.694.255,16	2.435.385,63	90,39	2.435.385,63	90,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.426.409,40	7.426.409,40	7.126.078,83	95,96	7.126.078,83	95,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIME	NTO DO ENSINO	– DESPESAS CUSTEAI	DAS COM A RE	CEITA RESU	LTANTE DE IM	POSTOS E RI	ECURSOS DO FUNDEB
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	29.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	29.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.080,99	8.989.897,83	8.637.373,04	192,62	8.637.373,04	192,62	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.426.409,40	7.426.409,40	7.126.078,83	95,96	7.126.078,83	95,96	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.080,99	8.989.897,83	8.637.373,04	192,62	8.637.373,04	192,62	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.131.671,59	1.563.488,43	1.511.294,21	96,66	1.511.294,21	96,66	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)$	8.587.120,99	8.989.897,83	8.637.373,04	96,08	8.637.373,04	96,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.950.166,52
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	3.956.727,39
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	4.680.645,65
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS O EMPENHADAS		DESPESAS LIG	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL ATUALIZADA (d)		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.450,00	237.098,90	237.098,90	100,00	237.098,90	100,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.803.678,00	8.276.206,14	1.190.645,18	14,39	1.190.645,18	14,39	(538.514,67
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.009.128,00	8.513.305,04	1.427.744,08	16,77	1.427.744,08	16,77	(538.514,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.596.248,99	17.503.202,87	10.065.117,12	57,50	10.065.117,12	57,50	(538.514,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.512,27	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	19.512,27	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	27.043,26	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.223.714,37	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.081.711,61	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.992.390,78	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	89.320,83	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.560,87	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	175.606,89	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:33:50		

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:2FFC74C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO P	REVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS F Até o Bimestre/	REALIZADAS Até o Bimestre/
	INICIAL	ATUALIZADA	2019	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)² 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	,				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BEINS E DIREITOS REES	2019	2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações	vestimentos e Aplicações 0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00		

PL	ANO FINANCEIRO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPR		MPENHADAS	IPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESFESAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:41:08	

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 1B5AB2B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	RS	R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.506.219,05	28.514.893,0		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.677,00	799.600,8		
IRRF	325.942,00	278.771,5		
IPTU	94.553,00	106.230,7		
ITBI	34.415,00	37.606,4		
ISS	104.586,00	302.724,3		
Outras Receitas Tributárias	12.181,00	74.267,7		
Contribuições	221.850,05	221.850,0		
Receita Patrimonial	49.978,00	64.994,5		
Aplicações Financeiras (II)	49.978,00	64.994,5		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,0		
Transferências Correntes	28.295.086,00	24.916.188,2		
Cota-Parte do FPM	10.668.852,00	9.406.975,6		
Cota-Parte do ITR	2.585,00	0,0		
Transferências da LC 87/1996	1.930,00	0,0		
Cota-Parte do ICMS	1.774.127,00	1.881.747,3		
Cota-Parte do IPVA	126.984,00	142.798,7		
Transferências da LC 61/1989	968,00	4.580,4		
Transferencias do FUNDEB	6.913.250,00	7.223.714,3		
Outras Transferências Correntes	8.806.390,00	6.256.371,7		
Demais Receitas Correntes	367.628,00	2.512.259,3		
Outras Receitas Financeiras (III)	296.169,00	0,0		
Receitas Correntes Restantes	71.459,00	2.512.259,3		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.160.072,05	28.449.898,4		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.080.318,05	1.014.294,1		
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,0		
Alienação de Bens	45.300,00	45.300,0		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,0		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,0		
Outras Alienações de Bens	45.300,00	45.300,0		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,0		
Transferências de Capital	5.035.018,05	968.994,1		
Convênios	0,00	0,0		
Outras Transferências de Capital	5.035.018,05	968.994,1		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.080.318,05	1.014.294,1		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.240.390,10	29.464.192,5		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PA PROCESS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.328.692,16	26.066.159,84	26.065.982,26	24.738.656,45	736.240,14	26.286,75	26.286,75
Pessoal e Encargos Sociais	18.371.084,67	17.540.405,21	17.540.405,21	16.726.841,58	261.943,69	23.741,99	23.741,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.957.607,49	8.525.754,63	8.525.577,05	8.011.814,87	474.296,45	2.544,76	2.544,76
Demais Despesas Correntes	9.957.607,49	8.525.754,63	8.525.577,05	8.011.814,87	474.296,45	2.544,76	2.544,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.328.692,16	26.066.159,84	26.065.982,26	24.738.656,45	736.240,14	26.286,75	26.286,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.267.198,43	1.825.749,83	1.825.749,83	1.768.797,14	26.301,40	438.160,00	438.160,00
Investimentos	8.110.622,63	1.669.174,03	1.669.174,03	1.612.221,34	26.301,40	438.160,00	438.160,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	156.575,80	156.575,80	156.575,80	156.575,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.110.622,63	1.669.174,03	1.669.174,03	1.612.221,34	26.301,40	438.160,00	438.160,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	339.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- ,
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.778.642,19	27.735.333,87	27.735.156,29	26.350.877,79	762.541,54	464.446,75	464.446,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XX	IIIc)]	•	•		•		1.886.326,46
META FISCAL PAR	A O RESULTADO P	RIMÁRIO	•		•	VALOR CO	RRENTE

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.886.326,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	s	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.028.201,48	5.871.625,68				
DEDUÇÕES (XXIX)	1.350.149,58	2.717.507,06				
Disponibilidade de Caixa	634.410,97	2.016.325,17				
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.122.097,23	4.098.829,73				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.487.686,26	2.082.504,56				
Demais Haveres Financeiros	715.738,61	701.181,89				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.678.051,90	3.154.118,62				

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.523.933,28
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(594.818,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.118.751,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.118.751,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:44:29	

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**243E2F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			33.932.740,00
Previsão Atualizada			33.932.740,00
Receitas Realizadas			29.529.187,12
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos A	Adicionais)		0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			33.932.740,00
Créditos Adicionais			2.823.977,04
Dotação Atualizada			36.756.717,04
Despesas Empenhadas			27.891.909,67
Despesas Liquidadas			27.891.732,09
Despesas Pagas			26.466.857,90
Superávit Orçamentário			1.637.455,03
	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			27.891.909,67
Despesas Liquidadas			27.891.732,09
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			28.514.893,01
	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - P	LANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - P	LANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.886.326,46	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.886.326,46	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.487.686,26	67.691,93	762.541,54	657.452,79	
Poder Executivo	1.487.686,26	67.691,93	762.541,54	657.452,79	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	552.652,31	86.747,23	464.446,75	1.458,33	
Poder Executivo	552.652,31	86.747,23	464.446,75	1.458,33	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Poder Judiciário	0.00	0.00	0.00	0,00	
Ministério Público	0.00	0.00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0.00	0.00	0,00	0,00	
TOTAL	2.040.338.57	154.439,16	1.226.988,29	658.911.12	
		,	stitucionais Anuais	*************	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.680.645,65	25%		29,27	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.637.373,04	60%		184,53	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.690.693,20	60%		64,88	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realiz	ado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.825.749,83		6.441.448,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurad	o Até o Bimestre	Saldo a Realiza	ar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	•	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	_	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBEICOS DE SAODE	valor apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.654.372,52	15,00	24,39		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas/RCL (%)			0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 08:54:37					

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**DC606E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONII

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alíne	ea "a")								R\$ 1,00
				FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDAD
	DISPONIBILIDADE	3.70	r Liquidados e Pagos	Restos à Pagar Empenhados e	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	PAGAR EMPENHADOS	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS . INSCRICÃO EM
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS BRUTA (a)		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Demais Liquidados de Exercícios Anteriores (e) Não Demais Obrigações Financeiras R		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.579.037,24	306.937,84	653.709,81	720,67	1.318.528,44	(700.859,52)	177,50	0,00	(701.037,02
Recursos Ordinários	1.579.037,24	306.937,84	653.709,81	720,67	1.318.528,44	(700.859,52)	177,50	0,00	(701.037,02
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.500.307,15	350.514,95	771.164,38	737,66	0,00	1.377.890,16	0,08	0,00	1.377.890,0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.410.761,19	8.229,94	88.611,20	708,55	0,00	1.313.211,50	0,00	0,00	1.313.211,5
Transferências do FUNDEB	134.945,09	19.512,27	133.688,05	0,00	0,00	(18.255,23)	0,00	0,00	(18.255,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	262.867,72	4.299,63	5.569,00	0,00	0,00	252.999,09	0,00	0,00	252.999,0
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.188,20	203.982,23	292.629,83	29,11	0,00	(489.452,97)	0,08	0,00	(489.453,0
Outros Recursos Vinculados à Saúde	458.178,98	110.769,77	241.131,85	0,00	0,00	106.277,36	0,00	0,00	106.277,3
Recursos Vinculados à Assistência Social	66.604,22	3.720,50	9.534,45	0,00	0,00	53.349,27	0,00	0,00	53.349,2
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	45.337,04	0,00	0,00	0,00	0,00	45.337,04	0,00	0,00	45.337,0
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	114.424,71	0,61	0,00	0,00	0,00	114.424,10	0,00	0,00	114.424,1
TOTAL(III) = (I = II)	4.079.344,39	657.452,79	1.424.874,19	1.458,33	1.318.528,44	677.030,64	177,58	0,00	676.853,0

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:4BA3A1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		LDO DO EXERCÍCIO DE 20	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.028.201,48	5.978.717,14	5.923.691,58	5.871.625,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	6.018.099,42	5.968.615,08	5.913.589,52	5.861.523,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.018.017,31	5.968.532,97	5.913.507,41	5.861.441,5
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.018.017,31	5.985.626,66	5.950.177,77	5.918.041,61
Do FGTS	0,00	(17.093,69)	(36.670,36)	(56.600,10
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82,11	82,11	82,11	82,1
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.102,06	10.102,06	10.102,06	10.102,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.350.149,58	1.025.178,08	3.089.215,03	2.717.507,00
Disponibilidade de Caixa	634.410,97	0,00	2.005.416,43	2.016.325,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.122.097,23	1.845.586,61	4.087.920,99	4.098.829,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.487.686,26	2.082.504,56	2.082.504,56	2.082.504,5
Demais Haveres Financeiros	715.738,61	1.025.178,08	1.083.798,60	701.181,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	4.678.051,90	4.953.539,06	2.834.476,55	3.154.118,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	23.684.321,85	24.507.974,27	27.170.929,34	28.514.893,0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,45	24,39	21,80	20,59
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,75	20,21	10,43	11,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	28.421.186,22	29.409.569,12	32.605.115,21	34.217.871,6
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.579.067,60	26.468.612,21	29.344.603,69	30.796.084,43
OUTDOG VALOREG VÃO BUTEOD AVITEO DA DO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SA	LDO DO EXERCÍCIO DE 20	19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	236.917,95	0,00	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.192.757,76	1.586.949,20	1.703.015,40	1.319.592,6
RP NÃO-PROCESSADOS	552.652,31	1.458,33	1.458,33	1.458,3
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,0
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de jan	.,	*,***	*,***	***

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha d "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:8784DD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
	SALDO DO	SALD	OS DO EXERCÍCIO D	E 2019
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	23.684.321,85	24.507.974,27	27.170.929,34	28.514.893,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	28.421.186,22	29.409.569,12	32.605.115,21	34.217.871,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.579.067,60	26.468.612,21	29.344.603,69	30.796.084,45
	SALDO DO	SALD	OS DO EXERCÍCIO DE	2019
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 09:04:33	•	•		

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**6996F8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR	REALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.514.893,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.562.382,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.106.144,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.996.042,51	7,00
	VALOR	REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 09:04:34		

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**08EE7FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Juripiranga - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQ	UIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE				
Receita Corrente Líquida			28.514.893,01				
Receita Corrente Líquida Ajustada			28.514.893,01				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
Despesa Total com Pessoal - DTP	espesa Total com Pessoal - DTP						
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		15.398.042,23	54,00				
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		14.628.140,12	51,30				
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.858.238,01	48,60				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE				
Dívida consolidada líquida	4.953.539,06	2.834.476,55	3.154.118,62				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.409.569,12	32.605.115,21	34.217.871,61				
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE				
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.409.569,12	32.605.115,21	34.217.871,61				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL				
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.562.382,88	16,00				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.996.042,51	7,00				
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
Valor Total		177,58	676.853,0				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 09	0:08:30						

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**26B0AA40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.563.570,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 129, de 02 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R\$ 1.563.570,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.563.570,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	GABINETE DO PREFEITO	VALOR (R\$)
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.35.99.1001	Serviços de Consultoria	2.510,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.480,00
Total da Ação		30.990,00
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	5.750,00
Total da Ação		5.750,00
Total da Unidade Orçamentária		36.740,00
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.2009	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE ADM	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.630,00
Total da Ação		13.630,00
04.128.2003.2010	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SEC DE ADM	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	2.160,00
Total da Ação		2.160,00
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	5.500,00
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.560,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.650,00
Total da Ação		29.710,00
Total da Unidade Orçamentária		45.500,00
02.040	SECRETARIA DE FINANÇAS	VALOR (R\$)
28.843.2004.0003	PGTO. DE PARC. DA DIVIDA CONTRATADA C/ INSS E IPM	
4690.71.99.1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total da Ação		50.000,00
04.123.2004.2014	MANUTENÇÃO DAS OBR PATRONAIS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.13.99.1001	Obrigações Patronais	2.130,00
Total da Ação		2.130,00
04.123.2004.2015	MANUTENÇÃO DO PAGTO DE DIARIAS DA SEC DE FINANÇAS	
3390.14.99.1001	Diárias - Civil	250,00

Total da Ação		250,00
04.123.2004.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	230,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.340,00
Total da Ação		8.340,00
11.331.2004.2017 3390.47.99.1001	PASEP	12.310.00
Total da Ação	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.310,00
Total da Unidade Orçamentária		73.030,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	, í
3190.04.99.1111	Contratação por Tempo Determinado	27.340,00
3190.04.99.1112	Contratação por Tempo Determinado	10,00
3190.11.99.1111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.310,00
3190.11.99.1112 3190.11.99.1113	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	165.350,00 105.890,00
Total da Ação	Tenentenes C vantagens I has a resonal Civil	346.900,00
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.1111	Obrigações Patronais	17.170,00
3191.13.99.1112	Contribuições Patronais (19) (I)	49.100,00
Total da Ação	MANUPAG ATHURAPES PAG SEG PE ERMOAGÃO E CHI TURA	66.270,00
12.361.1005.2022 3390.30.99.1124	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA Material de Consumo	14.100,00
3390.39.91.1124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
Total da Ação		14.150,00
12.365.1005.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR	
3390.39.99.1113	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
Total da Ação		250,00
Total da Unidade Orçamentária 02.060	SECRETADIA DE SAÍDE / EMS	427.570,00
10.301.1006.2027	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	VALOR (R\$)
3190.04.99.1214	Contratação por Tempo Determinado	79.500,00
3190.11.99.1211	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.110,00
Total da Ação		127.610,00
10.301.1006.2028	MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE	
3191.13.99.1211	Contribuições Patronais (19) (I)	8.000,00
3191.13.99.1214	Contribuições Patronais (19) (I)	2.850,00 10.850,00
Total da Ação 10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	10.050,00
3390.30.99.1214	Material de Consumo	32.800,00
3390.36.99.1214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	119.630,00
3390.39.99.1211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.240,00
3390.39.99.1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.430,00
Total da Ação	LAG DE MEDICAMENTOS DADA DISTRIBUIÇÃO CDATILITA	184.100,00
10.301.1006.2031 3390.32.99.1211	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Material de Distribuição Gratuita	50.750,00
3370.32.77.1211	Material de Distribuição Gratuita	30.730,00
3390.32.99.1214	Material de Distribuição Gratuita	48,200,00
3390.32.99.1214 Total da Ação	Material de Distribuição Gratuita	48.200,00 98.950,00
	Material de Distribuição Gratuita	
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	98.950,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70.00 70.00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.91.001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00 11.430,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3191.03.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$) 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00 11.430,00 1.350,00 1.350,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.9.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00 11.430,00 1.350,00 1.350,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.01.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 1.200,00 1.440,00 1.350,00 1.350,00 780,00 10.140,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	98.950,00 421.510,00 VALOR (R\$) 70,00 10.200,00 10.200,00 4.440,00 6.990,00 11.430,00 1.350,00 1.350,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.01.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 1.200,00 1.440,00 1.350,00 1.350,00 780,00 10.140,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 1.350,00 1.350,00 1.920,00 10.140,00 10.920,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3191.01.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 10.200,00 11.200,00 4.440,00 6.990,00 11.430,00 1.350,00 1.350,00 10.140,00 10.140,00 11.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2049 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 13.50,00 10.140,00 10.140,00 11.340,00 1.340,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 1350,00 1350,00 10.140,00 10.920,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.04.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.38.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 10.140,00 10.920,00 11.340,00 10.920,00 11.340,00 10.920,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 11.340,00 18.310,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 3191.13.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70.00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.430,00 11.350,00 1.350,00 10.920,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.550,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.04.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.38.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 10.140,00 10.920,00 11.340,00 10.920,00 11.340,00 10.920,00 11.340,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2049 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I)	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70.00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.430,00 11.350,00 1.350,00 10.920,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.550,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 3390.36.99.1001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (1)	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 11.340,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2049 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.007.2045 3390.30.99.1001 3390.36.99.1001 3390.36.99.1001 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 1340,00 1340,00 135310,00 VALOR (RS) 840,00 5.500,00 6.340,00 26.500,00 12.350,00 12.350,00 38.850,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2043 3390.30.99.1001 Total da Ação 15.451.007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoal Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 13.50,00 13.40,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I)	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 1340,00 1340,00 135310,00 VALOR (RS) 840,00 5.500,00 6.340,00 26.500,00 12.350,00 12.350,00 38.850,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.14.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 18.245.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 09.271.1011.2052	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAterial de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 1.350,00 1.350,00 1.350,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 1.340,00 26.500,00 6.340,00 26.500,00 12.350,00 38.850,00 45.190,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Oççamentária	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I)	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 13.50,00 13.40,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 18.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 19.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.090 09.271.1011.2052 3190.01.99.1420	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAterial de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 11.350,00 11.340,00 10.140,00 10.920,00 11.340,00 10.920,00 VALOR (RS) 840,00 5.500,00 6.340,00 12.350,00 38.850,00 45.190,00 VALOR (RS)
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Ação Total da Vidade Orçamentária 02.090 09.271.1011.2052 3190.01.99.1420 Total da Ação 09.271.1011.2053 3190.03.99.1420	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA Marial de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO Aposentadorias e Reformas	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.430,00 1350,00 1340,00 1340,00 1340,00 1340,00 135310,00 VALOR (RS) 840,00 5.500,00 6.340,00 26.500,00 12.350,00 38.850,00 45.190,00 VALOR (RS) 99.9550,00 390.550,00 37.730,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação Total da Ação Total da Vindade Orçamentária 02.090 09.271.1011.2052 3190.01.99.1420 Total da Ação 09.271.1011.2053 3190.03.99.1420 Total da Ação	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (1) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoal Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Fisicas	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 1350,00 1340,00 1
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.070 08.243.1012.2036 3390.39.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2037 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2038 3190.04.99.1311 3190.11.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2039 3191.13.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2041 3390.30.99.1311 3390.48.99.1001 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 08.243.1012.2059 3190.11.99.1311 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2043 3190.13.99.1001 Total da Ação 15.451.1007.2045 3390.30.99.1001 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080 Total da Ação Total da Vidade Orçamentária 02.090 09.271.1011.2052 3190.01.99.1420 Total da Ação 09.271.1011.2053 3190.03.99.1420	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica REM DOS MEMBROS DO CONS TUTELAR DA CRIANÇA E DO AD Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil MAN DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE ASSIST SOCIAL Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL Material de Consumo Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA Obrigações Patronais Contribuições Patronais (19) (I) MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS OBR PATRONAIS DA SEC DA INFRAESTRUTURA MAN DAS SATIVIDADES DA SEC DA INFRAESTRUTURA Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica PREVIDÊNCIA MUNICIPAL REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO Aposentadorias e Reformas REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO Aposentadorias e Reformas	98.950,00 421.510,00 VALOR (RS) 70,00 70,00 10.200,00 11.200,00 11.430,00 11.350,00 13.50,00 13.40,00 10.920,00 1340,00 1340,00 15.310,00 VALOR (RS) 840,00 5.500,00 6.340,00 26.500,00 12.350,00 38.850,00 45.190,00 VALOR (RS) 990.550,00 390.550,00 37.730,00

Total da Ação		1.280,00
Total da Unidade Orçamentária		429.560,00
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	VALOR (R\$)
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.04.99.1001	Contratação por Tempo Determinado	970,00
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.800,00
Total da Ação		6.770,00
Total da Unidade Orçamentária		6.770,00
02.110	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	VALOR (R\$)
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.650,00
3390.30.99.1001	Material de Consumo	6.500,00
3390.31.99.1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6) (I)	600,00
3390.32.99.1001	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	290,00
Total da Ação	·	39.040,00
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS, FOLCLÓRICAS	
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.350,00
Total da Ação	•	3.350,00
Total da Unidade Orçamentária		42.390,00
Total de Suplementações		1.563.570,00

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.563.570,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Setenta Reais), como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.361.1005.1011	AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	385.000,00
Total da Ação		385.000,00
12.361.1005.1012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490.52.99.2115	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
Total da Ação		285.000,00
12.361.1005.1013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.61.99.2115	Aquisição de Imóveis	49.000,00
Total da Ação		49.000,00
12.361.1005.1045	CONST. REF. E AMPL. DE GINÁSIO DE ESPORTES	
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	39.000,00
Total da Ação		39.000,00
12.361.1005.1047	CONT. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	279.000,00
Total da Ação		279.000,00
12.361.1005.1095	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEC. M. EDUCAÇÃO	
4490.51.99.1111	Obras e Instalações	49.000,00
4490.51.99.2115	Obras e Instalações	299.000,00
Total da Ação		348.000,00
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.1112	Obrigações Patronais	49.000,00
Total da Ação		49.000,00
12.361.1005.2021	AQ DE UNIF CALÇADOS E ROUPAS PARA DOAÇÃO A EST	
3390.32.99.1111	Material de Distribuição Gratuita	49.000,00
Total da Ação		49.000,00
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.99.1111	Material de Consumo	74.000,00
3390.30.99.2115	Material de Consumo	6.570,00
Total da Ação		80.570,00
Total da Unidade Orçamentári	a	1.563.570,00
Total de Anulações		1.563.570,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		1.563.570,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 02 de dezembro de 2020.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:37248C60



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação				EV	OLUÇÃO DA R	ECEITA REAL	IZADA NOS ÚI	LTIMOS 12 MES	SES				Total (últimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2019
Especificação	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total (ultimos 12meses)	Previsão Atualizada - 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.331.026,17	2.487.017,81	2.126.116,29	2.294.899,70	5.075.702,00	2.041.364,25	2.609.544,71	2.115.722,74	1.959.546,58	2.064.600,92	2.326.047,93	3.905.484,03	31.337.073,13	32.170.394,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.824,53	46.253,69	34.530,90	28.568,82	207.717,94	61.490,31	35.431,75	52.794,88	43.938,83	91.480,83	51.693,19	97.875,19	799.600,86	571.677,00
IRRF	19.671,76	14.288,76	13.334,10	11.423,53	16.307,91	31.777,59	13.290,51	14.123,67	13.530,41	64.762,41	13.799,26	52.461,63	278.771,54	325.942,00
IPTU	11.980,45	3.313,67	506,78	1.917,82	712,75	1.980,25	795,88	27.077,93	19.995,24	8.380,66	7.074,39	22.494,93	106.230,75	93.343,00
ITBI	3.060,00	1.200,00	545,00	2.371,00	3.232,58	11.193,38	1.480,00	0,00	1.446,95	2.480,00	4.138,53	6.459,00	37.606,44	34.415,00
ISS	7.738,53	18.649,54	9.942,88	9.708,47	182.744,25	11.881,95	15.439,63	8.674,35	5.975,69	11.381,12	9.844,89	10.743,04	302.724,34	104.586,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.373,79	8.801,72	10.202,14	3.148,00	4.720,45	4.657,14	4.425,73	2.918,93	2.990,54	4.476,64	16.836,12	5.716,59	74.267,79	13.391,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.465,09	19.594,11	0,00	0,00	35.546,12	35.244,73	221.850,05	0,00
Receita Patrimonial	4.251,43	3.777,47	3.354,70	3.461,33	5.529,95	7.243,61	8.376,00	6.319,60	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	64.994,58	49.978,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.251,43	3.777,47	3.354,70	3.461,33	5.529,95	7.243,61	8.376,00	6.319,60	5.446,88	7.434,19	5.223,19	4.576,23	64.994,58	49.978,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferências Correntes	2.278.950,21	2.436.986,65	2.083.510,34	2.262.869,55	2.357.024,04	1.971.098,37	2.433.756,16	2.036.495,58	1.909.639,80	1.965.162,50	2.237.196,14	3.765.678,99	27.738.368,33	31.181.111,00
Cota-Parte do FPM	1.120.284,12	1.230.565,02	921.377,06	898.904,74	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	12.662.273,55	14.614.091,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.231,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413,00
Cota-Parte do ICMS	251.244,17	192.404,49	185.683,06	198.711,99	200.582,42	152.770,37	239.749,80	195.519,81	156.132,54	243.531,63	209.546,82	232.268,46	2.458.145,56	2.217.658,00
Cota-Parte do IPVA	13.124,50	11.599,91	13.076,47	13.906,32	12.921,30	11.172,18	15.124,44	12.669,95	11.281,94	12.959,49	5.439,69	9.522,53	142.798,72	150.894,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,48	4.580,48	1.210,00
Transferencias do FUNDEB	756.256,02	647.725,72	538.735,11	700.905,93	634.011,36	508.159,81	551.436,06	548.501,58	472.200,44	553.292,60	590.782,66	721.707,08	7.223.714,37	6.913.250,00
Outras Transferencias Correntes	138.041,40	354.691,51	424.638,64	450.440,57	355.921,36	390.317,60	384.831,53	372.780,51	462.639,99	412.076,14	422.658,93	1.077.817,47	5.246.855,65	7.278.364,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.720,35	0,00	2.505.430,07	1.531,96	515,71	518,57	521,07	523,40	(3.610,71)	2.108,89	2.512.259,31	307.128,00
DEDUÇÕES (II)	274.305,60	284.593,86	221.411,98	219.523,30	270.833,97	212.289,72	197.421,12	220.508,66	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	2.822.180,12	2.886.025,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	274.305,60	284.593,86	221.411,98	219.523,30	270.833,97	212.289,72	197.421,12	220.508,66	192.703,44	197.366,82	243.662,94	287.558,71	2.822.180,12	2.886.025,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.056.720,57	2.202.423,95	1.904.704,31	2.075.376,40	4.804.868,03	1.829.074,53	2.412.123,59	1.895.214,08	1.766.843,14	1.867.234,10	2.082.384,99	3.617.925,32	28.514.893,01	29.284.369,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fi	nanças - em 30 de	e janeiro de 2020	as 08:41:06	•										

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:DAC52766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
	RESTOS A PAG	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								OS					
PODER / ÓRGÃO		Inscritos			Saldo		Inscritos				Saldo	Saldo Tota			
TODER/ ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	(e = (a + b) - (c + d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	(k = (f + g) - (i + j))	L = (e + k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	181.584,73	1.306.101,53	762.541,54	67.691,93	657.452,79	88.205,56	464.446,75	464.446,75	464.446,75	86.747,23	1.458,33	658.911,1			
PODER EXECUTIVO	181.584,73	1.306.101,53	762.541,54	67.691,93	657.452,79	88.205,56	464.446,75	464.446,75	464.446,75	86.747,23	1.458,33	658.911,1			
Prefeitura Municipal de Juripiranga	98.524,30	802.824,50	521.355,95	37.292,06	342.700,79	88.176,45	110.704,76	110.704,76	110.704,76	86.747,23	1.429,22	344.130,0			
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	83.060,43	503.277,03	241.185,59	30.399,87	314.752,00	29,11	353.741,99	353.741,99	353.741,99	0,00	29,11	314.781,1			
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0			
TOTAL(III) = (I + II)	181.584,73	1.306.101,53	762.541,54	67.691,93	657.452,79	88.205,56	464.446,75	464.446,75	464.446,75	86.747,23	1.458,33	658.911,1			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30	de janeiro de 2020 as 0	8:44:31													

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: A9F6518C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												
DESPESA COM PESSOAL			INSCRITAS EM RESTOS A											
DESILESA COM I ESSOAL	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.282.587,20		1.269.754,24						1.307.987,58			2.431.743,24	16.720.596,19	0,0
Pessoal Ativo	1.261.303,84	1.280.061,53	1.249.894,04	, .	, .	,			1.288.726,18	1.244.047,41	1.377.791,73	2.393.160,56	16.467.490,39	0,0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.002,80	1.059.062,74	1.032.520,69	1.024.556,69	1.031.351,46	1.049.908,02	1.067.845,07	1.084.879,73	1.062.910,36	1.055.550,39	1.104.244,77	1.955.741,46	13.573.574,18	0,0
Obrigações Patronais	216.301,04	220.998,79	217.373,35	217.343,49	192.732,01	249.794,12	225.519,02	228.575,49	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	2.893.916,21	0,0
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.283,36	19.288,36	19.860,20	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	38.582,68	253.105,80	0,0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.283,36	19.288,36	19.860,20	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	19.261,40	38.582,68	253.105,80	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou d contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	216.301,04	222.573,79	218.498,35	218.468,49	193.857,01	249.794,12	225.519,02	228.575,49	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	2.898.866,21	0,0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	1.575,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,0
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	216.301,04	220.998,79	217.373,35	217.343,49	192.732,01	249.794,12	225.519,02	228.575,49	225.815,82	188.497,02	273.546,96	437.419,10	2.893.916,21	0,0
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)							1.087.106,47	1.104.141,13	1.082.171,76	1.074.811,79	1.123.506,17	1.994.324,14	13.821.729,98	0,0
		APURAÇÃO	DO CUMPRI	MENTO DO I	LIMITE LEGA	AL.							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													28.514.893,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 1	3, art. 166 da Cl	F)											0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													28.514.893,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													13.821.729,98	48,4
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%													15.398.042,23	54,0
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.628.140,12	51,3
DESPESA COM PESSOAL							DES	PESAS EXEC	UTADAS (Úl	timos 12 Meses	s)			·
DEDI EDIT COM I EDDOTE							LIQUII	DADAS						INSCRITAS EM RESTOS A

	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.858.238,01	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2020 as 09:01:32

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento nodem ser excluídos.

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:79B2B727

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



